



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*Reserva às pessoas negras e/ou pardas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos, temporários e de empregos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas às pessoas negras e/ou pardas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos, temporários e de empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí, na forma desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se como concurso público o procedimento administrativo que tem por fim aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas seja de provimento efetivo ou por prazo determinado.

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

§ 3º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 4º A reserva de vagas a candidatos negros e/ou pardos constará expressamente dos editais dos concursos públicos e processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido, além de trazer informações precisas quanto aos critérios de classificação, à possibilidade de opção entre a reserva de vaga e a ampla concorrência, ou entre cotas distintas, e quanto à forma e ordem de provimento das vagas destinadas a candidatos cotistas.

§ 5º O percentual de vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos deverá ser calculado a partir do quantitativo total dos cargos ou empregos públicos com a mesma natureza, independente da previsão de que sua lotação se dê em diferentes localidades, vedando-se assim fracionamento que obste ou diminua a obediência ao percentual previsto nesta Lei.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no concurso público, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não a faça no ato de inscrição.

§ 2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

I - eliminado do concurso ou processo seletivo;

II - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

§ 3º No formulário de inscrição ao concurso público ou processo seletivo, logo após o campo destinado à auto declaração do candidato como negro, constará advertência destacada quanto às consequências para declaração falsa constantes no § 2º.

Art. 3º Os candidatos de que trata esta Lei concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos de que trata esta Lei que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou pardo posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 4º As vagas de que dispõe esta Lei e às reservadas às pessoas com deficiência, as pessoas negras e/ou pardas poderão optar por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 5º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas negras e/ou pardas.

§ 6º Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou pardo quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e/ou pardo, ou optar por esta hipótese do § 4º, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

Art. 5º A presente Lei vigorará por 15 (quinze) anos, devendo o Poder Executivo, por meio do seu órgão competente, promover o acompanhamento permanente dos seus resultados e produzir relatório conclusivo a cada ano.

Parágrafo único. No primeiro trimestre do último ano de vigência da presente Lei, o Poder Executivo, por meio do seu órgão competente, enviará ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa do estado do Piauí relatório final sobre os resultados alcançados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em Exercício

**Alessandra Benigno Silva**  
Secretária de Governo  
Substituta

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Das Chagas Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## DECRETO Nº 20.236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua - PI, em conformidade com a Lei nº 7.359, de 18 de fevereiro de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, V e XII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Estadual nº 7.359, de 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 194/2021/SASC-PI/GAB/ASSJUR e Ofício nº 195/2021/SASC-PI/GAB/ASSJUR, oriundos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, registrado no SEI 00024.000904/2021-08,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Piauí – Comitê PopRua-PI –, de que trata a Lei nº 7.359 de 18 de fevereiro de 2020, com a finalidade de acompanhar e monitorar a Política Estadual para a População em Situação de Rua.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Art. 2º O Comitê PopRua-PI, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, do Trabalho e Direitos Humanos - SASC, tem as seguintes atribuições:

I – elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação de Política Estadual para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;

II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

III – desenvolver, em conjunto com os órgãos estaduais e municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

IV – propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas estaduais e municipais para o atendimento da população em situação de rua;

V – propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

VI – instituir grupos de trabalhos temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais que a população em situação de rua foi submetida historicamente no Estado do Piauí e analisar formas para sua inclusão e compensação social;

VII – acompanhar os municípios na implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua, em âmbito local;

VIII – organizar, periodicamente, encontros para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

IX – Acompanhar, fiscalizar e monitorar, no âmbito da Administração Pública Estadual, o cumprimento do disposto no art. 15, da Lei 7.359 de 18 de fevereiro de 2020;

X – deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos e seu regimento.

Art. 3º O Comitê PopRua-PI será composto, paritariamente, por oito representantes do poder público e oito representantes da sociedade civil.

§ 1º Os titulares e respectivos suplentes do poder público serão nomeados pelo Governador do Estado, através da indicação dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social, do Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, que coordenará o Comitê;

II - Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI;

III - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/PI;

V - Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/PI;

VI - Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI;

VII - Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI;

VIII - Fundação do Esportes do Piauí – FUNDESPI.

§ 2º A sociedade civil terá oito representantes titulares, e respectivos suplentes, que também serão nomeados pelo Governador do estado, sendo:

I - dois de órgãos de representação profissional;

II - duas pessoas em situação de rua (usuário da política);

III - quatro representantes de entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua.

§ 3º A composição inicial da representação da sociedade civil, respeitada a distribuição de vagas prevista no §2º, será definida dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias) da criação do Comitê.

Art. 4º Os integrantes do Comitê PopRua-PI serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, renováveis uma vez por igual período por meio de:

I - no caso das representações do poder público: indicação pelos titulares dos órgãos participantes;

II - no caso das representações da sociedade civil: processo democrático a ser definido em regimento interno a ser elaborado pelo próprio Comitê.

Art. 5º O Comitê PopRua-PI designará, em sua primeira reunião, uma Comissão Executiva para a elaboração de seu regimento interno em até noventa dias.

Art. 6º Para consecução de seus objetivos, o Comitê PopRua-PI poderá convidar gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades e oferecer opiniões, pareceres, sugestões e informações.

§ 1º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto:

I - Ministério Público do Estado do Piauí;

II - Poder Judiciário do Estado do Piauí;

III - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí.

Art. 7º Os representantes do poder público no Comitê serão responsáveis pelo acompanhamento, em seus respectivos órgãos e instituições, das ações referentes à temática da população em situação de rua, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º A SASC, por meio da Diretoria da Proteção Social Especial – DPSE, dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê PopRua-PI.

Art. 9º A função de membro do Comitê PopRua-PI e a participação em suas atividades não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo Substituta

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



## DECRETO Nº 20.237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 13.079.589,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555 de 12 de agosto de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 13.079.589,00 (treze milhões, setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo em exercício

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	835.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.648.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.105.917,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	503.130,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.425.542,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	512.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	600.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.079.589,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

## DECRETO Nº 20.237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	7.609.047,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.425.542,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.045.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.079.589,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## DECRETO Nº 20.238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 141.063.038,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 141.063.038,00 (cento e quarenta e um milhões, sessenta e três mil e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interno.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo em exercício

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	24.255.215,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	687.147,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.268.115,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.800.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.190.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.130.031,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	22.409.256,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	6.150.000,00



46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	16.415.687,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.873.197,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	22.852.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	643.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.630.590,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	20.958.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>141.063.038,00</b>

## DECRETO Nº 20.239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01(um) cargo de Coordenador de Ciretran de Bertolínea, símbolo DAS-2, para 01(um) cargo de Coordenador de Sinalização, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**  
Secretária de Governo em exercício

## DECRETO Nº 20.240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.084.518,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 7.084.518,00 (sete milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**  
Secretária de Governo em exercício

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento





ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0025	763.374,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	2.650.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	600.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0036	102.111,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	700.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	328.033,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000115	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	105.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.084.518,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## DECRETO Nº 20.241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.450.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo em exercício

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.450.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.450.000,00</b>

## DECRETO Nº 20.242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.015.198,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria das Cidades e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 6.015.198,00 (seis milhões, quinze mil e cento e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual e 124 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí em exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo em exercício

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento





SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

**DECRETO Nº 20.242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	36.700,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	36.700,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	36.700,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	110.041,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	55.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	55.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	110.099,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	73.400,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	110.099,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	55.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	66.060,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	3.3.90.32	124	0000.E0000	55.050,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	130.676,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	112.300,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	145.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	72.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	67.900,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	24.900,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	96.000,00
25101.03.122.0013.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	887.881,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	903.542,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	294.476,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	980.524,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.015.198,00</b>



## DECRETO Nº 20.243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza a Secretaria de Estado de Transporte do Piauí – SETRANS/PI – a credenciar e expedir as autorizações de operações, bem como as ordens de serviço, aos permissionários do sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade alternativa.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.860, de 1º de julho de 2009, dispôs sobre o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí na modalidade Rodoviário;

**CONSIDERANDO** que, segundo o disposto no § 5º do art. 3º da Lei nº 5.860, de 2009, as linhas serão criadas, alteradas e/ou extintas a critério exclusivo do Poder Delegante, sempre através de pesquisa técnica, visando à satisfação do interesse público, observadas a oportunidade e a conveniência da medida;

**CONSIDERANDO** que o § 11 do art. 3º da Lei nº 5.860/2009, vedou, terminantemente, a prestação de serviço rodoviário intermunicipal de passageiros, em qualquer de suas modalidades, que não tenham sido concedidos, permitidos ou autorizados pelo Estado do Piauí, Poder Delegante, salvo a exploração direta pelo próprio Estado;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 3º do art. 27 da Lei nº 5.860/2009, o sistema de transporte intermunicipal alternativo será executado em seus serviços com veículos de até 20 (vinte) lugares incluindo neste o do motorista e o do cobrador;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 14.754/2012, ao retroagir seus efeitos a 31 de dezembro de 2011 para alcançar os contratos de permissão decorrentes da Concorrência nº 001/99 titularizados por empresas, beneficiou os permissionários pessoas físicas oriundos da referida Concorrência, tendo em vista que tais permissionários passaram a ser considerados, para efeitos legais, como empresas delegadas (Lei nº 5.860/09, art. 3º, §12);

**CONSIDERANDO** que continua pendente de realização estudo de viabilidade técnica e econômica para extinção e manutenção das permissões, indispensável para motivar qualquer ato extintivo das linhas exploradas pelos referidos permissionários de transporte alternativo, ainda não editado;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 20, da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, devendo-se buscar a adequação das medidas adotadas, inclusive em face das possíveis alternativas;

**CONSIDERANDO** que a permanência de permissionários em operação oriundos da Concorrência nº 001/99, amparou-se na essencialidade do serviço de transporte de passageiro, constituindo-se em alternativa adequada à satisfação do interesse público, em obsequio ao princípio

da continuidade dos serviços públicos, notadamente quando essenciais aos interesses da coletividade, tendo se dado com base em critérios objetivos;

**CONSIDERANDO**, enfim, que a essencialidade do serviço de transporte de passageiro, bem como os princípios da continuidade dos serviços público e da segurança jurídica a orientam a expedição de autorizações de operação e de ordens de serviço por ser alternativa adequada à satisfação do interesse público,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Transporte do Piauí – SETRANS/PI – autorizada a credenciar e expedir as autorizações de operações, bem como as ordens de serviço, aos permissionários sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade alternativa, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo:

I – objetiva a permanência dos itinerários e horários dos trabalhadores autônomos cujos contratos PJU sejam oriundos da ata de concorrência pública 001/1999 do DER-PI, devidamente autorizado pelo poder permitente, visto ter-se baseado em critério objetivo de escolha;

II – restringe-se àqueles que tenha permanecido em operação na data da publicação do Decreto nº 18.148, de 8 de março de 2019;

III – não afeta outros contratos de permissão expedidos pelo poder permitente;

IV – deve propiciar a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para extinção ou manutenção das linhas e a regularização do sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade alternativa, bem como a realização de licitação para os serviços de transporte intermunicipal de passageiros na referida modalidade.

Art. 2º Os permissionários do Serviço de Transporte Alternativo a que se refere a autorização prevista no art. 1º deste Decreto deverão satisfazer às seguintes exigências:

I- ser proprietário ou arrendatário mercantil do veículo;

II- apresentar declaração ou documento oficial emitido por órgão competente atestando não ser titular de autorização, permissão ou concessão de qualquer outro serviço público estadual, inclusive o de transporte;

III- ser registrado na Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), como proprietário autônomo;

IV- o veículo deve ser emplacado e registrado no Estado do Piauí na categoria aluguel e ter idade máxima de sete anos de fabricação;

V- para aquisição de novos veículos visando à renovação de frota os permissionários terão que atender aos critérios de acessibilidade para portadores de deficiências;

VI- ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”;

VII- ter maioridade civil;

VIII – apresentar certidão de regularidade fiscal válida na data dos atos de delegação;

IX- não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima durante os últimos 12 (doze) meses;

X – curso de transporte de passageiros certificado pelas entidades competentes, conforme regulamentado pela SETRANS/PI;

XI – ter sido selecionado segundo os critérios objetivos oriundos da ata de concorrência pública nº 001/1999.

Art. 3º O credenciamento para exploração dos serviços de transporte de passageiros na modalidade alternativo pelos permissionários que atendam aos requisitos do art. 2º deste Decreto terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a critério do

Poder Delegante, findo o qual, confirmada a viabilidade da linha, o procedimento licitatório deverá ter sido realizado.

§ 1º A outorga de novas linhas experimentais pelo Poder Público para fins de exploração por um período determinado, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses, para verificação de sua viabilidade, poderá se dar mediante credenciamento, segundo critério objetivo, não podendo afetar os credenciamentos realizados na forma deste Decreto, nem outros contratos de permissão expedidos pelo poder permitente.

§ 2º O estudo de viabilidade determinado por este Decreto terá por base os seguintes elementos:

I - dados gerais sobre o desenvolvimento socioeconômico da região que se pretende servir e informações que permitam aquilatar a conveniência do serviço e da influência deste sobre os meios de transportes existentes;

II - vias a serem utilizadas, com croquis, distâncias, seccionamentos;

III - estimativa de atendimento, quanto a horário e frequência;

IV - viabilidade de exploração econômica;

V - consideração do mercado de outros serviços já em execução, outorgados pelo Poder Delegante, ou nos limites das respectivas competências, por órgão federal ou municipal.

Art. 6º Fica determinada à Secretaria de Transportes abertura imediata de processo licitatório para o setor de transporte alternativo, a ser realizado no prazo de 8 (oito) meses, contado da publicação deste Decreto.

Art. 7º Fica determinada a criação de grupo de trabalho para encaminhar o processo de elaboração do plano diretor dos transportes intermunicipais, visando a organização do sistema, para posteriores processos licitatórios.

Art. 8º Considera-se clandestina a exploração do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem outorga do Poder Delegante ou sem observância deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.**

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí, em Exercício

**Alessandra Benigno Silva**

Secretária de Governo

Substituta

**Hélio Isaías da Silva**

Secretário dos Transportes

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA HELLEM CARVALHO SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Bertolínea, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELVIN DE OLIVEIRA PRAÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sinalização, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2021.

**Of. 252**

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº. 077/2021-GMG**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Policiais Militares em função gratificada.

**O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, RESOLVE:

**EXONERAR**, o 1º Sargento PM FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA, RGPM 109681-91, Matrícula 015786-4, CPF nº 398.130.293-15, lotado na 1ª Cia do BPGdas/CGPG/GAMIL, da Função Gratificada de Supervisor Nível II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, a partir do dia 30 de agosto de 2021.

**NOMEAR**, o CABO PM ORISVALDO PEREIRA DAMASCENO FILHO, RGPM 10.10373-92, Matrícula 79656-5, CPF



nº 481.405.623-00, lotado na 1ª Cia do BPGdas /CGPG/GAMIL, para a Função Gratificada de Supervisor Nível II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 08 de novembro de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - TEN.CEL QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 198**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA nº 034/2021-GAB/SEID-PI

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**

I - Designar a servidora:

MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO, matrícula 339037-3; Para atuar como Fiscal do Contrato nº 32/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa Inove Treinamentos. Objeto: Contratação dos serviços de Curso Módulos Fundo a Fundo e Transferências Especiais Plataforma +Brasil.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

**Of. 207**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1600/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e Prefeitura de Canavieira-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003; CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GSE/ADM Nº 0184/2019.

Art. 2º - Designar a servidora Tallyta Cássia Sousa Lopes, CPF: 054.086.633-45 e MAT: 353615-7, representante da SEED - PI, para Gestor do Termo de Fomento nº 002/2018, firmado com a Prefeitura de Canavieira-PI, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2021.**

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 455**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2ª Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 174/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **LUIZ EDUARDO ARRAIS GUIDA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 045.284-0, do Posto Fiscal de Boa Esperança (CRISTALANDIA - 8ª Região), para o Posto Fiscal de Pontões (FLORIANO - 5ª Região), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1**, Superintendente SUPAFT, em 09/11/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2**, Diretor(a) UNAFIN, em 09/11/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 175/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **DAVID LOPES DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040958-8, do Posto Fiscal da Prensa ( PEDRO II - 9ª Região), para a Gerência de Controle de Mercadorias

em Trânsito - GTRAN, ambos vinculados a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia  
(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2**, Diretor(a) UNAFIN, em 10/11/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1**, Superintendente SUPAFT, em 10/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 176/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula 147755-2, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, para Assessoria de Planejamento e Projetos - ASPRO, com efeitos a partir de 08/11/2021.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia  
(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2**, Diretor(a) UNAFIN, em 10/11/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1**, Superintendente SUPAFT, em 10/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 154/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Anaice Coelho dos Reis, Assessora Técnica, matrícula nº 339600-2, como tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria Geral.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de novembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 155/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Lília Raquel Ferreira de Medeiros, Gerente de Operações, matrícula nº 357365-6, como tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria Geral.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de novembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 156/2021

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna acerca do processo de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por esta entidade autárquica;

CONSIDERANDO a importância social que referida Declaração se reveste perante a sociedade e a ausência de cuidado quando da sua emissão poderia acarretar prejuízos sociais, legais, éticos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205 DE 26 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial da União em 29/06/2020 que regula a atividade pesqueira, na categoria do Pescador Profissional Artesanal;

CONSIDERANDO nota técnica CRO/EMATER nº 07/2021 que informa o envio ao banco de dados do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA acerca da emissão de declarações por pescadores artesanais, tendo a pesca como atividade principal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Para a aquisição de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, deverá ser apresentado ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, por meio do técnico competente:

- Documentos de Identificação (RG, CPF),
- Comprovante de Residência,
- Carteira de Pescador Artesanal Profissional, emitido pelo Ministério da Pesca,
- Relatório do exercício da atividade pesqueira do pescador profissional artesanal - REAP,
- Levantamento de renda, a ser feito pelo técnico do EMATER/PI, no momento da entrevista.

Parágrafo único. O relatório a que se refere a alínea "d" é de caráter obrigatório, na forma constante em Portaria Ministerial nº 205 de 26/06/2020.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de Novembro de 2021.

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 420

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIANº 050/2021-GAB

Teresina(PI), 09 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Parecer Referencial PGE nº 64 e Parecer Referencial CGE nº 18.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma da praça Idelfonso Ramos, no Município de Floriano-PI.

VIGÊNCIA: 09/11/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-

CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIANº 051/2021-GAB

Teresina(PI), 09 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

VIGÊNCIA: 09/11/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-

CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 719

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Hígino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1314, de 09 de novembro de 2021

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 30/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00003.000633/2020-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** os policiais militares abaixo para, gestor, fiscal e suplente, respectivamente, da execução do **CONTRATO Nº 30/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com a sociedade empresária MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, CNPJ Nº 01.234.706/0001-80, para aquisição de 3 (três) **Scanner de Mesa Brother ADS 2200**.

I - **Gestor: Cap. PM**, RGPM n.º 10.1081744-1, **Marcello Anderson melo Buonafina**, CPF n.º 008.924.877-55 e Matrícula n.º 125062-X;

II - **Fiscal: Cb. PM**, RGPM n.º 10.12530-00 - **David Parente da Silva**, CPF n.º 850.689.183-34 e Matrícula n.º 107614-X; e

III - **Suplente: Cb. PM**, RGPM n.º 10.14519-11 - **José Leonardo da Silva Bertoldo**, CPF: 004.922.393-39 e Matrícula n.º 245256-6.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI

Of. 8634

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 036/2021

Teresina(PI), 05 de novembro de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo de Atividades de Ensino de forma não presencial, e de forma híbrida para as Atividades Educacionais (Aulas Práticas e Estágios), na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o semestre letivo de 2021.1, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.016387/2021-26;

Considerando a Resolução CEPEX 029/2021, de 13 de setembro de 2021 (2671404);

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 210ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico/Administrativo de Atividades de Ensino de forma não presencial, e de forma híbrida para as Atividades Educacionais (Aulas Práticas e Estágios), na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o semestre letivo de 2021.1, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 036/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CALENDÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2021.1

NOVEMBRO – 2021 (18 DIAS LETIVOS)	
01 a 05	[NEAD] – Matrículas REPERCURSO 2021.3 – Somente para Cursos Bloco VIII.
04 a 08	[REGIME REGULAR] - Período de Matrículas dos Discentes veteranos com pendências, pelas Coordenações de Curso, para o semestre 2021.1.
08 a 12	[NEAD] - Matrículas para o período 2021.2
09	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia).
09	[PREX/DAEC/Serviço de Assistência Estudantil] – Lançamento do Edital de Auxílio Alimentação.
09	[REGIME REGULAR] - INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2021.1
09 a 12	[REGIME REGULAR] – Ajuste de Matrícula pela PREG.
09/11 a 09/12	[REGIME REGULAR] - Prazo para trancamento de curso por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico <a href="mailto:protocoloacademico@preg.uespi.br">protocoloacademico@preg.uespi.br</a> .
09/11/2021 a 10/01/2022	[REGIME REGULAR] - Prazo para solicitação de Dispensa/Aproveitamento de disciplina por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico <a href="mailto:protocoloacademico@preg.uespi.br">protocoloacademico@preg.uespi.br</a> .
09 a 13	[REGIME REGULAR]-Período de Inscrições para o Programa de Monitoria 2021.1 (ALUNO ON-LINE)
16	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
16	[NEAD] – Início REPERCURSO 2021.3
16 a 25	[REGIME REGULAR] - Período para envio, ao DAP, do Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório (modelo constante no SIGPREG/DAP/DES), pelos professores deste componente curricular de cada curso, exclusivamente via SEI.

17 a 19	[PROP] - Evento África Brasil 2021 – VII Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro Brasileiras e Africanas da UESPI.
19	[PROP] - Lançamento do Edital de Chamada Interna para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu 2022.1
19	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções – Perdas e Luto.
26 a 30	[REGIME REGULAR] - Período para envio, pelo DAP, dos nomes dos discentes Estagiários (constantes no Mapa Demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) a Seguradora para providências do Seguro de Vida.
16/11 a 03/12	[REGIME REGULAR] - Período para envio dos Termos de Compromisso do Estágio Supervisionado Obrigatório (pelos professores deste componente curricular de cada curso) para assinatura –Campus Poeta Torquato Neto (via e-mail: <a href="mailto:termodecompromisso@preg.uespi.br">termodecompromisso@preg.uespi.br</a> ou presencial) ao DAP, e demais <i>campi</i> , assinatura realizada pela Direção do Campus.
29	[NEAD] - Início das aulas do semestre letivo 2021.2
30	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
30	[PROP] - Término do semestre letivo 2021.2 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química – PPGQ.

DEZEMBRO – 2021 (20 DIAS LETIVOS)	
01	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia)
01 a 03	[PROP] - Evento XXI Simpósio de Produção Científica e XX Seminário de Iniciação Científica da UESPI.
14	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
14 e 15	[PROP] - Matrícula Institucional do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC 2022.1.
15	[NEAD] – Término REPERCURSO 2021.3
15	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Cine Psi das Emoções.
24/12/21 a 02/01/2022	[REGIME REGULAR] - RECESSO ACADÊMICO
JANEIRO – 2022 (25 DIAS LETIVOS)	
03	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia) – Janeiro Branco
11	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
12 e 13	[PROP] - Matrícula Curricular do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC 2022.1.
17	[PROP] Término do semestre letivo 2021.2 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras– PPGI.
17	[PROP] - Lançamento do Edital PIBIC/PIBITI 2022-2023.
17	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Cine Psi das Emoções.
17 e 18	[PROP] - Matrícula Institucional 2022.1 (Turma 12) do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras– PPGI.
18	[PREX/DAEC/Serviço de Assistência Estudantil] - Lançamento do Edital de Auxílio Moradia.
18	[PREX/DAEC/Serviço de Assistência Estudantil] - Lançamento do Edital de Bolsa Trabalho.
19 e 20	[PREX] - Seminário PIBEU
25	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
27 e 28	[PROP] - Matrícula Curricular do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química – PPGQ 2022.1.
FEVEREIRO – 2022 (23 DIAS LETIVOS)	
01	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Evento Online - (Evento on-line em parceria com a LAGT/UESPI (Liga de Gestalt-Terapia) .
01 a 08	[REGIME REGULAR] – Período para os Docentes inserirem no SIGPREG (Professor ON-LINE) as suas Atividades Complementares (Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, Licenças médicas), conforme Resolução CEPEX 039/2017.
02	[PROP] - Início do semestre letivo 2022.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Interdisciplinar em Sociedade e Cultura -PPGSC.
07	[PROP] - Início do semestre letivo 2022.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química – PPGQ.
07 e 08	[PROP] - Matrícula Curricular 2022.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras – PPGI.
08	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
09 a 15	[REGIME REGULAR] - Lançamento de Ofertas de Disciplinas para o período 2021.2, Lotação dos Docentes (Encargos) e Homologação das Atividades



	Complementares dos Professores pelos Coordenadores de Curso no SIGPREG (Coordenador On-line).
15	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Cine Psi das Emoções.
16 a 18	[PARFOR] – Realização do VII SERPARFOR.
16 a 19	[REGIME REGULAR] Período para as Direções de Campi/Centros realizarem a reunião do Conselho de Centro/Campus para Homologarem as Atividades Complementares e Encargos Docentes para o período 2021.2 e lançarem o resultado no SIGPREG (Diretor On-line).
17	[PROP] - Prazo final para o fechamento e a entrega de diários 2021.2 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras– PPGL.
21 a 28	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular SISU 2021.2 no Matrícula ON-LINE.
22	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
28	[PROP] Prazo final de entrega do Relatório Parcial Edital PIBIC/PIBITI 2021-2022.
<b>MARCO – 2022 (4 DIAS LETIVOS)</b>	
01	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Cine Psi das Emoções.
03	[PROP] - Lançamento do Edital UESPI/PROP para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu 2022.1.
04	[PROP] - Lançamento do Edital de Seleção 2022/2024 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química – PPGQ.
07	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] - Dia Internacional da Mulher e a saúde mental em tempos de isolamento social.
07	<b>[REGIME REGULAR] - TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2021.1.</b>
07	[REGIME REGULAR] - Início do período para entrega do Relatório Final de Monitoria.
07	[PROP] - Início do semestre letivo 2022.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras– PPGL
08	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
08 a 14	[REGIME REGULAR] - Período de Exame Final e Fechamento dos Diários pelos Professores do semestre letivo 2021.1.
16	[REGIME REGULAR] - Prazo final para Processamento dos Diários pelas Coordenações de curso do semestre letivo 2021.2.
17 a 22	[REGIME REGULAR] - Período para Solicitação de Reintegração por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: <a href="mailto:protocoloacademico@preg.uespi.br">protocoloacademico@preg.uespi.br</a> .
21 a 25	[REGIME REGULAR] - Matrícula Curricular dos alunos veteranos sem pendência, no aluno on-line, para o semestre 2021.2.
22	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
30	[NEAD] - Término das aulas do semestre letivo 2021.2
17/03/2022 a 05/04/2022	<b>FERIAS DOCENTES 2021.2</b> 17/03/2022 a 05/04/2022
<b>ABRIL - 2022</b>	
04/04/22 a	[PROP] – Período de inscrições do Edital PIBIC/PIBITI 2022-2023.
09/05/22	
05	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.
05 a 09	[NEAD] - PNEAD (2021.3) – Todos os Cursos em oferta. (Recuperação de disciplinas para os blocos I, II e III) -MATRÍCULAS
06 a 08	[REGIME REGULAR] - Período de Análise, pelos Colegiados de Curso, dos pedidos de Solicitação de Reintegração.
08	[REGIME REGULAR] - Resultado das solicitações de Reintegração pelas Coordenações de Curso
11 a 14	[REGIME REGULAR] - Matrícula de Discentes Reintegrados pelas Coordenações de Curso, e posterior envio ao DMIa das matrículas deferidas, via SEI.
11 a 14	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos Alunos veteranos com pendência, pelas Coordenações de Curso, para o semestre 2021.2
18	<b>[REGIME REGULAR] - INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2021.2</b>
18	[NEAD] - INÍCIO PNEAD 2021.3
19	[REGIME REGULAR] - Colação de Grau em separado.

**INFORMAÇÕES:**

<b>Regime Regular</b>	PREG: 3213-7801/gabinete@preg.uespi.br
<b>Presencial Especial/PARFOR</b>	PARFOR: 3213-3703/parfor@preg.uespi.br
<b>NEAD/EAD</b>	EAD: 3213-1182/direcao@nead.uespi.br
<b>PREX - Extensão</b>	PREX: 3213-7098/gabinete@prex.uespi.br
<b>PROP – Pós-Graduação</b>	PROP: 3213-7942/gabinete@prop.uespi.br

**RESOLUÇÃO CEPEX 037/2021**

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Aprova o Edital PREG 018/2021, relativo às Solicitações de Transferência Intercampi para o Período Letivo 2021.1, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 00089.015144/2021-71; Considerando o Art. 55, do Regimento Geral da UESPI; Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 210ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Edital PREG/UESPI nº 018/2021, relativo às Solicitações de Transferência Intercampi /UESPI, para o período 2021.1, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 037/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021  
EDITAL PREG/UESPI Nº 018/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI PARA O PERÍODO 2021.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para o período letivo 2021.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O ingresso por meio deste Edital, objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação por meio de Transferência Intercampi.

1.2 Podem candidatar-se os discentes regularmente matriculados em Cursos de Graduação Presencial da UESPI, que desejem transferir-se do Campus de origem para outro Campus desta IES, considerando as vagas e as condições definidas neste Edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A solicitação de vaga para Transferência Intercampi dar-se-á no período de 10/11/2021 a 12/11/2021, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <http://www.uespi.br/intercampi>

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO ÚNICO).

2.3 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a de processamento mais recente).

**3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

3.1 Somente poderão candidatar-se às vagas previstas no presente Edital:

a) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI;



b) Discentes que tenham concluído, no mínimo, o 4º bloco do curso;  
c) Discentes com o coeficiente de rendimento acadêmico equivalente ou superior a 7,0 (sete).

3.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Intercampi de:

- Discentes com matrícula cancelada;
- Discentes que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 3.1.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O ato de inscrição consiste nas seguintes etapas:

- Acessar o site <http://www.uespi.br/intercampi>;
- Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- Anexar o histórico;
- Imprimir o comprovante de inscrição.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.3 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O deferimento das solicitações de Transferência Intercampi, conforme definido neste Edital, será realizado pela Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- Maior Carga Horária cursada;
- Maior idade.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <http://www.uespi.br/intercampi> e conforme cronograma do edital.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimos de informações serão ignorados.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por Recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O Resultado dos Recursos serão divulgados no site da UESPI: <https://www.uespi.br/site/>, de acordo com o cronograma do Edital.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, até o dia 23/11/2021.

7.2 O candidato convocado deverá efetivar sua Matrícula Curricular conforme data constante no cronograma. Para os Cursos pertencentes ao Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura, a matrícula será feita na Divisão de Matrícula e Assuntos Acadêmicos - DMIA, no horário de 8h às 13h. Para os Cursos dos demais Campi, a matrícula será efetivada no Campus de concorrência do candidato, no horário de funcionamento dos respectivos Campi.

7.3 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula curricular na data estabelecida, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, deverá ser matriculado no campus de origem.

#### 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/11/2021
Solicitação de Transferência Intercampi: <a href="http://www.uespi.br/intercampi">http://www.uespi.br/intercampi</a>	10 a 12/11/2021
Resultado Preliminar: <a href="http://www.uespi.br/intercampi">http://www.uespi.br/intercampi</a>	Até 18/11/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar: <a href="http://www.uespi.br/intercampi">http://www.uespi.br/intercampi</a>	19/11/2021
Resultado após Interposição de Recurso: <a href="http://www.uespi.br/intercampi">http://www.uespi.br/intercampi</a>	Até 23/11/2021
Resultado Final: <a href="http://www.uespi.br/intercampi">http://www.uespi.br/intercampi</a> e <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	Até 23/11/2021
Matrícula Curricular	24 e 25/11/2021

#### 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no subitem 3.1.c.

9.2 Com o objetivo de preservar a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da **Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi/UESPI 2021.1**, aquele membro que tenha grau de parentesco com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins deste.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Transferência Intercampi e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Edital PREG Nº 018/2021, para o período letivo 2021.1.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL PREGUESPI Nº 018/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI PARA O PERÍODO 2021.1

CURSO	CAMPUS	BLOCO 2021.1	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	18
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	23
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	20
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	13
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	16
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	MANHÃ/ TARDE	7
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	9	MANHÃ/ TARDE	7
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	5	MANHÃ/ TARDE	5
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	7	MANHÃ/ TARDE	5
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	14
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	18
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	MANHÃ/ TARDE	22
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	5
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	6
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	5	MANHÃ	22
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	28
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	7	TARDE	12

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	NOITE	15
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	TARDE	5
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	8
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	TARDE	10
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	10	NOITE	4
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	TARDE	4
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	9
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	NOITE	9
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	9	NOITE	3
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	8
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	14
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	7	NOITE	13
DIREITO	(PROF. ANTÔNIO G. A. DESOUSA) PIRIPIRI - PI	9	NOITE	6
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	1
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	3
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	5
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	8
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	4
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	14
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	16
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	9	MANHÃ/ TARDE	3
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	18
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	21



			TARDE	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	TARDE	5
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	NOITE	5
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	13
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	16
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	NOITE	5
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	NOITE	22
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	NOITE	31
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	26
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	NOITE	24
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	18
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	TARDE	24
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	10

	TERESINA - PI			
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	5
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	TARDE	6
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	TARDE	6
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	6
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	4
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	TARDE	2
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	NOITE	2
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	TARDE	5
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	6	NOITE	5
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	MANHÃ	23
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	NOITE	20
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	5
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	8
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	14
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	14
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	20
LICENCIATURA EM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	5	NOITE	6



LETRAS/PORTUGUÊS	PARNAÍBA - PI			
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	8
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	19
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	19
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	NOITE	23
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	6
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	15
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	16
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	19
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	19
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	TARDE	14
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	9	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	NOITE	10

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	8	NOITE	8
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	TARDE	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	MANHÃ	18
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	NOITE	7
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	9	MANHÃ	17
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	5
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	9	TARDE	12
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	14
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	MANHÃ	21
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	TARDE	15
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	8
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	7
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	13
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	10
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	20
Total de Vagas				1.527

## RESOLUÇÃO CEPEX 038/2021

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o Processo 00089.014733/2021-31;  
Considerando o MEMORANDO Nº: 93/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC;

Considerando a Lei 7.536 de 29 de julho de 2021;  
Considerando a Resolução Condir nº 001/2021 de 25/03/2021;  
Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 210ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 34/2021, que rege a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL (MODALIDADE I - AUXÍLIO PECUNIÁRIO), nos termos do Anexo Único desta Resolução.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 038/2021, DE 08 DE  
NOVEMBRO DE 2021  
EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 34/2021

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, torna público o presente Edital de vagas remanescentes para a Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I - Auxílio Pecuniário, conforme Lei 7.536 de 29 de julho de 2021 e Resolução CONDIR nº 001/2021 de 25/03/2021) nos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Alimentação é um benefício que tem como objetivo viabilizar recursos para que os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de realizar, pelo menos, uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX da UESPI, coordenado pelo Setor de Assistência ao Estudante do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC.

1.3 O Auxílio Alimentação Estudantil na Modalidade Auxílio Pecuniário consiste no pagamento de bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, podendo sofrer alterações conforme orçamento da PREX/UESPI, aprovado para auxiliar na alimentação diária.

1.4 O Auxílio Alimentação Estudantil poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidos pela UESPI.

1.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.6 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.7 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados no caso da ocorrência de valores remanescentes, ou ainda nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

## 2 DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 Considerando o não preenchimento das 2.431 (duas mil quatrocentos e trinta e uma) vagas ofertadas no Edital UESPI/PREX/DAEC Nº 27/2021, serão disponibilizados 690 (seiscentos e noventa) auxílios para os discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos Campi/Centros da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	10
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	25
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	35
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	35
Dra. Josefina Demes	Floriano	90
Possidônio Queiroz	Oeiras	35
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	90
Prof. Barros Araújo	Picos	90
Prof. Antônio Giovanni Sousa	Piripiri	35
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	35
Clóvis Moura	Teresina	35
Poeta Torquato Neto	Teresina	140
Cerrado de Alto Parnaíba	Uruçuí	35

2.2 Na hipótese de que, em algum Campus, não for preenchido o quantitativo de discentes para o recebimento do auxílio, eventuais valores remanescentes poderão ser repassados para outro Campus que tenha discentes não contemplados, a critério da PREX.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

### 3.1 PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas no período de 09 a 19 de novembro de 2021, mediante o envio da documentação digitalizada (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/pqPji4NKftP8peas6>

b) Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar autenticado com seu e-mail institucional da UESPI.

c) Em caso de dúvidas relacionadas à inscrição e/ou documentação os discentes podem entrar em contato pelo e-mail [auxilioalimentacao@prex.uespi.br](mailto:auxilioalimentacao@prex.uespi.br).

d) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

### 3.2 SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

a) Triagem da documentação comprobatória;

b) Análise da situação socioeconômica;

c) Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o processo seletivo.

3.5 A classificação dos candidatos será definida pelo índice socioeconômico de menor para a maior renda per capita. Para desempate, serão analisados os critérios:



- 1) Menor renda per capita;
- 2) Ingresso na UESPI por ações afirmativas;
- 3) Possuir deficiência (PCD);
- 4) Maior idade.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- c) Possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

#### 5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- 5.2 Cadastro socioeconômico (ANEXO II);
- 5.3 Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.4 Comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;
- 5.5 RG e CPF do candidato;
- 5.6 RG e CPF dos demais membros da família e/ou Certidão de Nascimento para os membros menores de 18 anos;
- 5.7 Comprovante de água ou energia elétrica referente ao mês de setembro de 2021.
- 5.8 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:
  - a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de setembro de 2021;
  - b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO III).
  - b.1) Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação, se houver, juntamente com o ANEXO III.
  - c) Seguro desemprego: documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas.
- 5.9 Se beneficiário de Programas Sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença, dentre outros, apresentar:
  - 5.9.1 Cartão do benefício;
  - 5.9.2 Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, que conste o valor do benefício;
- 5.10 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 6.2 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.
- 6.3 Os discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.
- 6.4 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.
- 6.5 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.
- 6.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

#### 7 DADIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. [www.uespi.br/site](http://www.uespi.br/site)

#### 8 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Quando convocados, os discentes deverão assinar o Termo de Compromisso por meio de formulário eletrônico, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, ou seja, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2021. O link e a documentação exigida serão informados no Resultado Final. O não preenchimento do formulário eletrônico acarretará na perda do direito de receber o Auxílio Alimentação Estudantil.

#### 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	09/11/2021
Inscrições	09 a 19/11/2021
Análise Socioeconômica	Até 03/12/2021
Entrevista (casos convocados)	06 e 07/12/2021
Resultado Preliminar	08/12/2021
Interposição de Recursos	09/12/2021
Resultado dos Recursos	10/12/2021
Resultado final	10/12/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	13 a 15/12/2021

Teresina, 09 de novembro de 2021

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueredo Pierote  
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários -  
PREX/UESPI

ANEXO I DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 34/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO  
PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Alimentação Estudantil da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 34/2021 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade), (data), (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Matrícula

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## ANEXO II DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 34/2021

### CADASTRO SOCIOECONÔMICO

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

##### 1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

##### 1.2 DADOS CURSO

CAMPUS \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

BLOCO \_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM ( ) NÃO ( )

##### 1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

##### 1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

###### A) FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIO R\$ \_\_\_\_\_

( ) PROGRAMA COM BOLSA R\$ \_\_\_\_\_ QUAL \_\_\_\_\_

( ) MONITORIA R\$ \_\_\_\_\_

( ) MESADA R\$ \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

###### B) CONDIÇÃO DE MORADIA

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA - POR QUEM? \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO ( ) DE FAVOR ( ) MORADIA ESTUDANTIL

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

###### C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

( ) VEÍCULO PRÓPRIO

( ) VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS - QUEM? \_\_\_\_\_

( ) TRANSPORTE COLETIVO - QUANTOS? \_\_\_\_\_

( ) CARONA

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

#### 2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADO ( ) FALECIDO

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_

RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADA ( ) FALECIDA

###### POSSUI IRMÃOS?

( ) NÃO ( ) SIM QUANTOS? \_\_\_\_\_

OUTRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO NÚCLEO FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA  
SUA MANUTENÇÃO

GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_





**2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO**

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

( ) IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

( ) IMÓVEL EM AQUISIÇÃO - VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL ALUGADO - VALOR R\$ \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL CEDIDO - POR QUEM? \_\_\_\_\_

( ) IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

( ) IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? \_\_\_\_\_

( ) TERRENO

( ) VEÍCULO

( ) OUTRO(S) \_\_\_\_\_

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

\_\_\_\_\_ VALOR R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VALOR R\$ \_\_\_\_\_

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

( ) NÃO

( ) SIM QUAL(IS)? \_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

E) CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O SEU NÚCLEO

FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO

NOME (Primeiro nome)	GRAU DE PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL


F) ESCREVA A JUSTIFICATIVA DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 34/2021  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO (BICOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado à  
 Rua/Av. \_\_\_\_\_  
 , nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
 bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
 declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e  
 exercer informalmente a profissão/atividade de \_\_\_\_\_,  
 recebendo salário ou renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Assumo inteira  
 responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis,  
 previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - https://www.uespi.br

## EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0653, de 04 de novembro de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MOISÉS MENDES DA SILVA, matrícula nº 170587-3, do cargo de Coordenador de Clínica-Escola de Educação Física, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0654, de 08 de novembro de 2021

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Banca de Avaliação e de Recursos das Provas Escritas Dissertativas (Redações) do Concurso da Polícia Militar do Estado do Piauí - Cargo Oficial, conforme Edital nº 001/2021:

**BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS (REDAÇÕES)**

- Profa. Joselita Izabel de Jesus, Presidente;
- Profa. Francisca Neusa de Almeida Farias, Membro;
- Prof. Raimundo Isídio de Sousa, Membro;
- Profa. Shirlei Marly Alves, Membro;
- Profa. Teresinha de Jesus Ferreira, Membro.

**BANCA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS**

- Profa. Maria do Socorro Rio Magalhães, Presidente;
- Profa. Ailma do Nascimento Silva, Membro;
- Profa. Stela Maria Viana Lima Brito, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 09 de novembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
**Of. 378**

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC/PI

**P. P. 5755**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
PORTARIA CRC/PI N.º 59/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que prescreveu o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 68.872,69 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.000,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	320,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.008 SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5.000,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	12.000,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	12.100,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.369,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.040 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	1.000,00	3018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS	2.800,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIARIAS - FUNCIONÁRIOS	2.800,00	3014

SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS - CONSELHEIROS	4.132,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS - CONSELHEIROS	2.322,00	3007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS - CONSELHEIROS	2.604,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	137,69	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	1.500,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.588,00	3014
TOTAL			68.872,69	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001 SALÁRIOS	13.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.088,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.000,00	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.400,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.322,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.369,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	17.000,00	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS	320,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIARIAS - FUNCIONÁRIOS	2.800,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	2.322,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	2.604,00	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIARIAS - COLABORADORES	1.900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	137,69	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.6.01.01.003 DESPESAS JUDICIAIS	1.200,00	1005
TOTAL		68.872,69	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - http://www.saude.pi.gov.br

Portaria Nº 1988, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.017320/2021-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): THAIANA VIANA PEREIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 209879-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Diretoria de Unidade de Gestão Farmacêutico - DUAF - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/10/2021 a 12/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria N° 1992, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.013677/2021-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 003497-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 12/06/1987 a 11/06/1992, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria N° 1993, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018064/2021-61, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ARISTIDES DA SILVA BRAGA NETO, Cargo: Datilógrafo, Classe: III-E, Matrícula: 003732-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 10/08/1992 a 09/08/2002, a partir de 13/10/2021 a 10/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria N° 1995, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.017919/2021-36, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ ARIMATÉIA PIRES DE SOUSA, Cargo: Artífice, Classe: III-E, Matrícula: 023964-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/06/1983 a 30/05/1993, a partir de 22/10/2021 a 19/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria N° 2004, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017358/2021-75, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA CRISTINA LEITE MOURÃO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 018543-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 27/03/2004 a 26/03/2014, a partir de 31/10/2021 a 28/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria N° 2005, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017349/2021-84, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-C, Matrícula: 019432-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/12/2021 a 29/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria N° 2007, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017428/2021-95, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO NASCIMENTO PASSOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 019458-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 19/12/2021 a 16/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

Portaria Nº 2010, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017290/2021-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIANE PIRES DA SILVEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036253-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 10/04/2004 a 09/04/2009, a partir de 01/12/2021 a 28/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2011, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017354/2021-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ALICE MARTINS DUARTE FERREIRA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-E, Matrícula: 018322-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/03/2007 a 28/02/2017, a partir de 07/11/2021 a 05/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2013, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.017188/2021-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTÔNIO BELO FERREIRA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 037833-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 12/11/1992 a 11/11/2002, a partir de 08/11/2021 a 06/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2015, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017322/2021-91, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 019660-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 01/02/2006 a 31/01/2016, a partir de 31/10/2021 a 28/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2016, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017484/2021-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ENOY DE ANDRADE E SILVA BATISTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036047-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 29/06/2009 a 28/06/2014, a partir de 20/10/2021 a 17/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2017, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017432/2021-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARILENE DE ABREU SEPULVEDA CAMILO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 018923-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 08/06/2002 a 07/06/2012, a partir de 01/01/2022 a 29/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 2018, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017371/2021-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO OZÓRIO DA SILVA, Cargo: Atendente em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018279-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 01/03/2012 a 26/02/2017, a partir de 01/12/2021 a 28/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2020, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017467/2021-92, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO DESTERROS DA PAZ HIGINO, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-E, Matrícula: 019223-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 27/04/2004 a 26/04/2014, a partir de 19/10/2021 a 16/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2023, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.017431/2021-17, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 019399-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio de 28/06/1988 a 27/06/1998, a partir de 31/10/2021 a 28/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2024, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.017760/2021-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ENEWTON ENEAS DE CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 308486-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 20/06/2016 a 19/06/2021, a partir de 01/12/2021 a 28/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2026, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.014587/2021-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 168335-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2029, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018053/2021-81, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): SOLANGE SANTOS SOUSA, por 2 (dois) anos, a partir de 18/10/2021 a 17/10/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 227692-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

Portaria Nº 2032, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.018314/2021-62, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CATARINA NOGUEIRA VASCONCELOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209701-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/09/2021 a 13/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2034, de 05 de novembro de 2021

Retificação da Portaria SESAPI Nº 533/21, de 21/06/2021, Considere-se o que segue abaixo:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.0119P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-D Matrícula: 039444-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL JOSEFINA GETIRANA NETA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/06/1974 a 10/02/1976	Zelador do Mercado	Município de Pedro II
08/12/1976 a 17/05/1977	Vigilante	Gabriel Pereira da Silva
10/03/1978 a 20/03/1978	Servente	Irfasa Sa Construções Indústria e Comercio
27/03/1978 a 17/04/1978	Pedreiro	Não Cadastrado
02/02/1979 a 04/09/1979	Ajudante de Produção	Tecnomecanica Esmaltec LTDA
01/07/1981 a 01/08/1981	Faxineiro	Restaurante

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2033, de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

## RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 c/c Artigo 54 da Constituição Estadual do Piauí, referente ao processo SEI nº 00012.015213/2021-30, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) Comissionado(a) Exclusivo(a): JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA GALENO, Cargo: Diretor de Unidade Hospitalar III, Matrícula: 352568-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Núcleo de Infraestrutura em Saúde-NIS-Teresina – PI, a partir de 27/09/2021 a 25/03/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 5515

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de Novembro de 2021.

ASECRETÁRIADAAGRICULTURAFAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

### Contrato nº 222/2021

#### Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

**Fiscal Titular:** Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

**Fiscal Suplente:** Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1470

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 177/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de Novembro de 2021.

ASECRETÁRIADAAGRICULTURAFAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

### Contrato nº 223/2021

#### Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 01 carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Fiscal Titular:** Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

**Fiscal Suplente:** Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1471

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de Novembro de 2021.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 221/2021**

**Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

**Fiscal Titular: Luciano** Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

**Fiscal Suplente: Jayro** Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1472

Concede, por período Indeterminado, à Servidora Iolanda Mendes da Silva Almeida, as atribuições inerentes à Diretoria Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 109, inciso I e II da Constituição do Estado do Piauí, torna pública a Portaria abaixo, e:

RESOLVE:

**Art. 1.** Designar a Servidora Iolanda Mendes da Silva Almeida, matrícula 352229-6, atual Diretora Financeira desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, para o exercício pleno das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa desta SAF, de forma cumulativa e sem prejuízo das atuais atribuições inerentes à Diretoria Financeira, na forma da alínea "a", inciso III, § 1., do artigo 39 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Estadual).

**Art. 2.** O exercício das atribuições administrativas ocorrerá de forma cumulativa e sem acréscimo remuneratório nos vencimentos percebidos.

**Art. 3.** O exercício das atribuições administrativas ocorrerá por período indeterminado até decisão expressa e formal em sentido contrário.

**Art. 4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1473

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 074/2021 Teresina(PI), 11 de Novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-

MDER, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores listados abaixo como fiscal e suplente respectivamente do

Contrato nº 150/2021, firmado com a **empresa F DE A PILAR SANTANA - CNPJ Nº 13.450.865/0001-00 - OBJETO - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos(Cadeiras, Compressor e Ultrassom Odontológicos):**

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
TERESA VIEIRA LIMA	FISCAL	020.890-6	106.178.333-20
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**  
Diretor Geral da MDER

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 337/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 224P/2021, da Prefeitura Municipal de Itainópolis, Processo SEI – 00012.0015642/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Itainópolis/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

### RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Itainópolis/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 338/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Portaria Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre redes do Sistema Único de Saúde, e seu Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Origem: PRT MS/GM 1600/2011 - reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- A importância da integração da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS;
- O disposto na Resolução CIR Nº 27/2020, de 20 de outubro de 2020, da CIR do Território de Desenvolvimento Vale do Canindé, aprovando o Grupo Condutor da Rede de Urgências e Emergências do Território Vale do Canindé;
- O PAR foi elaborado com base em análise das necessidades de saúde do Território Vale do Canindé, onde foram levantados seus principais indicadores de saúde, tais como: diagnóstico situacional, aspectos epidemiológicos - morbimortalidade, dimensionamento das demandas de urgências, proposta de Plano

de Ação da RUE, assim como o desenho da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para a citada Região de Saúde.

### RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Território de Desenvolvimento (TD)/ Região de Saúde Vale do Canindé, com sede em Oeiras/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras - PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 5487

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## PORTARIA Nº 094/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Outsourcing de Impressão – Impressão e Cópia de Documentos, prestados pela empresa COMERCIAL EQUIP LTDA., a esta ADH-PI;

### RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a assessora técnica **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

**GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
Of. 945





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO SEADPREV

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 177/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.002536/2021-63**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender **necessidade da MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER;**

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER, VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICKUP MÉDIA 4X4 DIESEL, 4 PORTAS, CABINE DUPLA** conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00012.002536/2021-63**.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento, devendo a Homologação ser realizada pela **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, a organização processual, bem como à publicação dos atos dessa contratação especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

**Art.4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art.7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art.8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “F” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer

necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 2216**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB.PIAUÍPREV Nº 03/2021 Teresina, 11 de novembro de 2021

**DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021-PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
03/2021-PIAUÍPREV	LEMA TREINAMENTOS LTDA  CNPJ: 35.826.836/0001-24	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos dirigentes e dos membros dos conselhos do RPPS do Piauí, com a realização do curso presencial para certificação CGRPPS, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2021	Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	MATRICULA: 268920-x  CPF: 117.593.643-04

**Art. 2º** O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**Of. 5721**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ - ATI

## EXTRATO DA PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 063/2021

**Dispõe sobre a implantação e normatização do processo de solicitações eletrônicas, no que tange a tecnologia da informação e comunicação de dados, Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*), no âmbito da Agência de tecnologia da Informação-ATI-PI para atendimento aos usuários do Governo do Estado do Piauí.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, e ainda;

Considerando as finalidades da ATI-PI, em seu artigo. 2º - Lei -PI Nº 5.643/07:

I - Elaborar a política e as diretrizes de informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - Planejar e coordenar a implantação de serviços especializados de informática nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

III - Supervisionar e coordenar os sistemas de administração de recursos de informação e informática da Administração Pública Estadual;

IV - Supervisionar e controlar o gerenciamento da Política Estadual de Informática e a prestação de serviços especializados de informática aos órgãos e entidades governamentais do Estado do Piauí;

V - Projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de interesse do Governo do Estado do Piauí;

Considerando a implantação, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;

Considerando a importância de definir e padronizar os processos relativos aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da

informação e comunicação de dados que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional no âmbito do Governo do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de implantar e normatizar o processo de abertura de chamados e solicitações via sistema e outros canais de comunicação referente à tecnologia da informação e comunicação de dados desta Agência, tendo em vista a necessidade de gerir, priorizar, documentar, mensurar, avaliar o desempenho, realizar diagnóstico de dados e melhorar a utilização dos recursos públicos envolvendo os serviços de TIC desta ATI;

Considerando que um sistema de gestão de chamado contribuirá com a política de economicidade e celeridade em resolução de problemas e controle de ativos de TIC; e

Considerando que a instituição de serviço de Service Desk integra as melhores práticas de manutenção de serviços de TIC catalogadas na biblioteca *Information Technology Infrastructure Library* (ITIL);

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, a Central de Suporte e Serviços (*Service Desk* - ATI) que funcionará sob supervisão da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC e tem como objetivo o atendimento e suporte de qualquer solicitação referente a manter os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-PI para atendimento aos usuários do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Instituir o sistema GLPI, como sistema oficial de Atendimento e Registro de chamados para executar as funções da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*- ATI).

Parágrafo único: O Sistema de Atendimento e Registro de chamados GLPI só poderá ser substituído nesta função mediante portaria específica;

Art. 3º. São princípios da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*):

I - Concentração do Atendimento, Registro e Suporte ao usuário;

II - Celeridade, eficácia E eficiência;

III - Uso de critérios técnicos para estabelecimento da escala de prioridades;

IV - Uniformidade de procedimentos;

V - Priorização do atendimento remoto.



Art. 4º. São funções da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*):

I - Instituir ponto único de contato (*single point of contact*) entre os usuários e o departamento de TIC;

II - Restaurar e restabelecer os serviços, de maneira célere e eficaz, na medida das possibilidades;

III - Prover suporte com qualidade para atender aos objetivos da ATI-PI;

IV - Gerenciar todos os incidentes e requisições até o seu encerramento;

V - Fornecer a comunicação aos usuários sobre o agendamento das eventuais mudanças que envolverem os serviços de TIC, prestando o necessário suporte para o seu desenvolvimento e desempenho;

VI - Aumentar a satisfação do usuário, promovendo um suporte de maior qualidade, estando sempre de prontidão para o atendimento, na busca de soluções para os incidentes e requisições;

VII - Maximizar a disponibilidade dos serviços de TIC;

VIII - Auxiliar na administração e no inventário dos equipamentos de informática;

IX - Prover a equipe de TIC de base de dados para estabelecer a identificação e o diagnóstico dos serviços que mereçam maior atenção a fim de promover melhorias bem como evitar reincidentes desnecessários;

X - Promover a performance e a disponibilidade do ambiente tecnológico conforme as necessidades institucionais, por meio do gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da informação;

XI - Gerenciar todos os chamados internos da ATI entre os setores, desenvolvimento e operações;

XII - Mensurar a força de trabalho de todas as Equipes da ATI-PI, tanto de desenvolvimento como operações;

XIII - Realizar a triagem das demandas conforme a natureza, identificar as prioridades de acordo com critérios técnicos estabelecidos e distribuir as ocorrências para suas respectivas áreas especializadas.

Art. 5º. Não incumbe à Central de Suporte e Serviços (*Service Desk* - ATI) receber solicitação ou sugestão de:

I - Projetos na área de TIC;

II - Solicitações de equipamentos;

III - Solicitações de desenvolvimento de novos sistemas;

IV - Novas funcionalidades para sistemas existentes;

V - Solicitações de infraestrutura;

§ 1º As solicitações de que trata o art. 5º deverão ser fundamentadas, ainda que sucintamente, e encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PI pelos respectivos órgãos à Diretoria Geral da ATI-PI (ATI-PI/DIR GERAL). Também fundamentada, e orientada em critérios técnicos, deve ser a resposta à solicitação.

§ 2º Na hipótese do art.5º, o atendimento das solicitações obedecerá às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e levará em consideração o respectivo plano de ação instituído.

Art. 6º As informações de acesso, abertura/registro e acompanhamento dos chamados à Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) constarão no tutorial disponível no sítio da ATI/PI.

Art. 7º A partir da implantação Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*), todas as requisições de serviços relacionados à tecnologia da informação deverão ser registradas exclusivamente via Sistema GLPI, o setor responsável fica autorizado a atender somente as requisições registradas no sistema, sendo obrigatório registrar todo andamento do mesmo de forma a permitir o acompanhamento de cada passo pelo solicitante, inclusive o fechamento do chamado por parte do usuário.

Art. 8º Todas as demandas, inclusive internas a ATI, como solicitação de requisitos de desenvolvimento nos sistemas existentes ou novos, assim como reparos de equipamentos e soluções da ATI, deve obrigatoriamente ser registradas e/ou realizadas via Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*);

Parágrafo único: O solicitante do serviço fica responsável por abrir, acompanhar, contestar e fechar o chamado, eventualmente e quando disponibilizada, poderá ser utilizada ferramenta de atendimento virtual para auxiliar no atendimento;

§ 1º Terão acesso às solicitações de serviços via sistema todos os servidores do Governo do Estado do Piauí, sendo facultado o acesso aos prestadores de serviços e aos estagiários mediante solicitação do dirigente da área;

§ 2º Na abertura/registro do chamado o usuário deverá fornecer sua email e telefone para contato;

§ 3º O atendimento às solicitações via Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) obedecerá à ordem de chegada e caberá ao atendente respondê-las via sistema, obedecendo aos prazos pré-estabelecidos pela DTIC-ATI;



§ 4º A ATI-PI publicará na área de suporte, em seu sítio institucional, o catálogo de serviços com os respectivos prazos médios de atendimento ao público externo;

§ 5º Na indisponibilidade da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*), contingencialmente, o atendimento será efetivado via telefones da área do SUPORTE-ATI indicado no site da ATI-PI (<http://portal.pi.gov.br/ati/telefones-de-contato/>) ou e-mail [suporte@ati.pi.gov.br](mailto:suporte@ati.pi.gov.br);

§ 6º Com base nas práticas ITIL, todo chamado recebido pelos canais de comunicação com o Centro de Atendimento da ATI, referenciados no parágrafo anterior, deverão ser abertos ou registrados pelo(s) atendente(s) de 1º nível;

Art. 9º. A Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) funcionará no Núcleo de Operação e Controle - NOC, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h, fora deste horário e dias funcionará somente em casos emergenciais, mediante escala de revezamento instituída pela respectiva coordenação.

§ 1º As solicitações via telefone devem ser veiculadas no horário do expediente; as realizadas via sistema ou correio eletrônico fora do expediente considerar-se-ão protocoladas no primeiro dia útil seguinte ao envio da mensagem.

Art. 10º. Ao atender o chamado, e verificando que se trata de demanda de pequena complexidade, a Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) deverá prestar suporte ao usuário, direto e imediato, mediante orientações verbais, a fim de buscar restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade da rede e dos equipamentos de informática.

§ 1º É facultada à Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) acessar remotamente o equipamento do usuário, através de software de controle remoto, quando a solução da demanda consistir em procedimentos e configurações operacionalizáveis à distância;

§ 2º Na hipótese do § 1º, a necessidade de acesso remoto deve ser comunicada ao solicitante, registrado no chamado e a execução do procedimento deve ser antecedida de prévia autorização do usuário e durar o tempo estritamente necessário ao procedimento objeto da solicitação;

§ 3º Também serão resolvidas imediata e verbalmente demandas consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação.

Art. 11º. Não sendo possível a resolução imediata da ocorrência, a Central distribuirá a solicitação ao segundo nível de atendimento, de acordo com a área técnica competente.

§ 1º Ao receber a demanda, a área técnica especializada buscará restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade dos equipamentos.

§ 2º Havendo outros chamados em aberto, a escala de prioridades obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Primazia da continuidade do serviço público prestado ao cidadão: terão prioridade as demandas que têm impacto direto no atendimento ao público, em detrimento das que não implica em descontinuidade do atendimento;

II - Primazia da solução imediata: terão prioridade a demanda que apresentem oportunidade de resolução imediata, em detrimento daquela cuja solução técnica não esteja disponível imediatamente;

III - Primazia da solução remota: terão prioridade as demandas que podem ser resolvidas sem deslocamento, em detrimento das que impliquem ações externas.

§ 3º Em havendo mais de um chamado em aberto, na mesma área técnica especializada, impassível de solução à distância, por telefone, e-mail ou software de controle remoto, a DTIC deverá racionalizar os deslocamentos, estabelecendo rotas que permitam o equacionamento da maior quantidade possível de ocorrências em uma mesma ação externa.

§ 4º O segundo nível de atendimento deverá manter o solicitante informado acerca do andamento de seu chamado, informando-lhe a previsão para resolução do incidente, bem como se há fatores de risco que podem implicar em atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, na impossibilidade técnica de solução, este solicitará a escalção do chamado para o terceiro nível.

§ 5º Chamados poderão ser abertos automaticamente por outros sistemas de monitoramento, os quais devem seguir o mesmo trâmite dos chamados normais.

Art. 12º. Caracterizar-se-ão como de terceiro nível de atendimento as demandas cuja resolução depende da ação de equipe especializada ou de terceiros, externos à ATI, assim compreendidos, exemplificativamente, fornecedores de produtos e serviço e outras organizações públicas ou privadas. A DTIC diligenciará para que o atendimento da demanda ocorra no menor prazo possível.

Parágrafo único. Quando a responsabilidade de contratação ou aquisição do objeto da manutenção seja do órgão solicitante, a Central informará a DTIC para oficialização junto ao órgão solicitante e o chamado ficará em status "Pendente".

Art. 13. Encerrar-se-á o chamado:

I - Em se tratando de atendimento de primeiro nível: quando, sendo o incidente de pequena complexidade, for resolvido direta e imediatamente, por telefone, e-mail ou acesso remoto, pelo próprio atendente, bem como nas hipóteses consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação;

II - Em se tratando de atendimento dos demais níveis: quando, distribuída a demanda, a área técnica especializada equacionar o incidente reportado pelo usuário;

III - Em qualquer um dos níveis: quando a demanda não possuir detalhes, telefone de contato ou anexos que possibilitem o seu encaminhamento, e em contato com o usuário este não forneça tais informações, ou não seja localizado nos contatos disponibilizados.  
Art. 14. Todos os chamados deverão ser registrados no sistema informatizado de gerenciamento de incidentes pelo primeiro nível de atendimento e receberão número de protocolo. O encerramento do chamado dar-se-á, facultativamente, pelos respectivos níveis de atendimento, conforme o caso.

Art. 15. Após o encerramento do chamado, é facultado ao usuário encaminhar à DTIC, preferencialmente por via eletrônica (email: suporte@ati.pi.gov.br), sugestões de aperfeiçoamento, reclamações ou elogios, os quais deverão subsidiar o aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 16. A DTIC realizará balanços periódicos das sugestões, reclamações e elogios, a fim de monitorar o nível de satisfação do usuário em relação aos serviços prestados pela Central, facultada a realização de pesquisa de satisfação do usuário, por amostragem, a fim de obter dados suficientes para estabelecer as diretrizes para aperfeiçoamento do serviço.

Art. 17. Com base nos Relatórios Gerenciais extraídos do sistema de gerenciamento da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*), realizar-se-ão balanços periódicos, visando a identificar os perfis do usuário e das ocorrências prevalentes, com vistas à formulação de ações estratégicas voltadas para a capacitação do usuário e o aperfeiçoamento dos serviços de TIC.

Art. 18. A Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) manterá e atualizará periodicamente um Banco de Soluções: configurações e problemas conhecidos, e onde deverão ser documentados os incidentes mais recorrentes, além de instruções básicas sobre as respectivas soluções.

Parágrafo único. Além de constituir a memória da Central de Suporte e Serviços (*Service Desk*) e orientar ações estratégicas futuras visando ao aprimoramento dos serviços de TIC, o banco de soluções constituir-se-á em instrumento de fomento ao aperfeiçoamento da

cultura organizacional interna quanto a tecnologia e segurança da informação, bem como em fonte de consulta e aperfeiçoamento do usuário no uso de sistemas e equipamentos tecnológicos.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

**Antônio Torres da Paz**

Diretor Geral

Agência de Tecnologia da Informação-ATI

Of. 1128

## EXTRATO DE PORTARIAATI.GAB.DG Nº 071/2021

**Designar Fiscal responsável pela gestão e fiscalização do termo de contrato de aquisição de água nº xxx/2021 que celebram entre si, de um lado, como Contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, e do outro, como Contratada, a empresa CL Bezerra & cia Ltda - EPP.**

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Designar a Servidora Walkíria Soares Lima, Portadora da matrícula nº 341861-8, como responsável pela gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº XXX/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa CL BEZERRA & CIALTDA - EPP.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2021.

**Antônio Torres da Paz**

Diretor Geral da ATI

Of. 1143

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDC

PORTARIA SEDEC Nº 080/2021 Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 135/2021, 137/2021, 138/2021 E 139/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº 128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 135/2021, 137/2021, 138/2021 E 139/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Bonfim do Piauí, Padre Marcos-PI, São Francisco de Assis-PI, Patos-PI, São Julião-PI, Campo Alegre do Fidalgo-PI, Várzea Branca-PI, Capitão Gervásio oliveira-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1042

PORTARIA SEDEC Nº 081/2021 Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº133/2021, 134/2021, 136/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº 133/2021, 134/2021, 136/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios Paulistana – PI, Massapê-PI, Wall Ferraz –PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1043

PORTARIA SEDEC Nº 083/2021 Teresina (PI), 11 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº153/2021 E 154/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº 153/2021 E 154/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Fartura – PI E Vila Nova - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1045

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 385/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRICULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRICULA: 342349-2** para ser fiscal, ambas do **Termo Aditivo nº 004/2021 ao**

**Contrato Administrativo nº 015/2017** que possui como contratado o Sr. **RICHARD MARTINS TORSIANO - CPF Nº 824.775.740-00**, para prestação de serviços de Consultoria Individual para assessoramento à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, nas áreas de ordenamento territorial, cadastro de terras e atividades multissetoriais relativas à implementação do subcomponente de regularização fundiária, que é parte integrante do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social, com financiamento pelo Banco Mundial, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato, e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar a servidora **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO TEIXEIRA - MATRÍCULA: 026580-2** para ser a fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1952

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**PORTARIA Nº 64 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 72-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 65 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 71-2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo  
Of. 1791

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 40/2021**

**DATA:** 03/11/2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho, CPF Nº 059.632.763-30**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 16/2021**, firmado entre esta Fundação e a empresa **C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
16/2021	C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.336.008/0001-30	Reforma do Centro Esportivo “Almeidão” no Município de Teresina-PI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 16/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 39/2021  
DATA: 27/10/2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF Nº **059.632.763-30**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 15/2021**, firmado entre esta Fundação e a empresa **F C LEITE MELO E CIA LTDA**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
15/2021	F C LEITE MELO E CIA LTDA CNPJ Nº 13.820.962/0001-39	Construção de Estádio de Futebol, padrão "Tipo 1" no Município de Cocal de Telha-PI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **15/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **15/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **15/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 41/2021  
DATA: 09/11/2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF Nº **059.632.763-30**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 17/2021**, firmado entre esta Fundação e a empresa **N B PEREIRA CONSTRUÇÕES**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
17/2021	N B PEREIRA CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 28.341.992/0001-30	Construção de um Estádio de Futebol no Município de Marcos Parente -PI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **17/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **17/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **17/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1446**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58 **CONTRATADA:** Cooperativa Nosso Táxi. CNPJ: 02.558.761/0001-99 **CONTRATO ORIGINAL:** 004/2016 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros – na modalidade TÁXI – no perímetro urbano de Teresina. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses de 21/02/2020 à 21/02/2021. **Valor:** Desconto sobre a tarifa de 12,00% (DOZE POR CENTO) até o limite máximo de R\$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2020. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. Pela Nosso Táxi Isaias de Moraes Neto.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58. **CONTRATADA:** Fortes Informática Ltda. CNPJ: 41.518.945/0001-87 **CONTRATO ORIGINAL:** 005/2016 **OBJETO:** Direitos de uso, via locação, sem exclusividade, e a prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte técnico do(s) software(s) constantes do anexo I. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses de 04/03/2020 à 04/03/2021. **VALOR** R\$ 618,71 (seiscentos e dezoito e setenta e um reais) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2020. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. Pela Fortes Informática: Walfran Batista da Silva Filho.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. **CONTRATADA:** Contalger Assessoria Contábil e Gerencial LTDA. **CONTRATO ORIGINAL:** 006/2016 **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Contabilidade e Assessoria Contábil, em conformidade com o termo de referência de serviços (anexo I) do edital de licitação, e proposta comercial juntada aos autos do processo de contratação. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses de 21/03/2020 à 21/03/2021. **Valor:** 3.530,45 (três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2020. **ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Roberto Alves Pereira – Diretor Presidente e Fábio Moreira Amorim- Diretor Administrativo e Financeiro. Pelo Contratado: Carlo Romão Silva dos Remédios – Sócio Administrador.

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93, art. 24, par. 1º.  
**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí- GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**CONTRATADA(S):** Moacy Leal Advogados Associados  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.909.713/0001-75  
**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios.  
**PRAZO DE ADITIVO:** 1 (um) ano da assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2020 **DATA DE VIGÊNCIA:** 02/05/2021  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.2  
**FONTE DE RECURSO:** Próprio  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pela Contratada: Marcelo Nunes de Sousa Leal

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. **CONTRATADA:** 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA **CONTRATO:** 004/2018 **OBJETO:** contratação e pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional para a GASPISA.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ATÉ 23/02/2021. **Valor:** Desconto sobre a tarifa de 2,00% (dois vírgula zero por cento) até o limite máximo de compras de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/20. **ASSINATURAS:** Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa. Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58 **CONTRATADA:** RL Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ: 15.183.027/0001-34 **CONTRATO ORIGINAL:** 006/2018 **OBJETO RESUMIDO:** locação de veículo tipo utilitário **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses de 14/05/2020 à 14/05/2021. **Valor:** Mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) Global anual de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/20. **ASSINATURA:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira. Pela RL Empreendimentos Imobiliários Roberto Ferreira.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação por valor.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93, 24, II, §1º  
**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí- GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**CONTRATADA(S):** MAXXI Combustíveis e Derivados LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.448.697/0001-38  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual conforme contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2019  
**VALOR:** Fornecimento máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com limite máximo contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 6.2  
**FONTE DE RECURSO:** Próprio  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pela Contratada: Marcos Everardo Medeiros Dantas.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação por valor.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93, 24, II, §1º  
**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí- GASPISA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 04.934.243/0001-58  
**CONTRATADA(S):** MAXXI Combustíveis e Derivados LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.448.697/0001-38  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual conforme contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2020  
**VALOR:** Fornecimento máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com limite máximo contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 6.2  
**FONTE DE RECURSO:** Próprio  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira. Pela Contratada: Marcos Everardo Medeiros Dantas.

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021- CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00003.000633/2020-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004289 - AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-CPL/PMPI
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/1993.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE
CNPJ do Contratado	01.234.706/0001-80
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SCANNERS DE MESA.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (DIAS), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	11 DE NOVEMBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 7.197,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 126 PROGRAMA – 0003 2901
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREI ESTADUAL.
Natureza da Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00213
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03530
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: MARIA JOSE GOMES DA FONSECA - TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 8666

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIAS DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que as matérias publicadas nas páginas nºs 44, da edição nº 227, datada em 19/10/2021 no DOE/PI, referente ao 2º Termo Aditivo de VALOR ao contrato nº 109/2020, ONDE SE LÊ: R\$ 78.682,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), LEIA-SE: R\$ 78.682,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), Teresina, 11/11/2021. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 1062

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021 E 154/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ALAEAXANDRO PASSOS DA SILVA, CPF 262.537.948-09, PL KUT-1323; DURUTEU FRANCISCO DE LIMA, CPF 001.613.363-37, PL HZK-1167.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (FARTURA-PI E VILA NOVA - PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	FARTURA-PI: CONTRATO Nº 153/2021 R\$6.172,00 (Seis mil cento e setenta e dois reais); VILA NOVA-PI: CONTRATO Nº 154/2021 R\$6.125 (Seis mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021, 134/2021, 136/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MAYCON JHONS MACEDO DA CRUZ, CPF 055.095.073-73, PL HVA-8315; FRANCISCO RAIMUNDO CARVALHO, CPF 599.849.104-15, PL JLI-8266; ANILSON DE CARVALHO SILVA, CPF 823.573.073-15, PL GTK-3935; NORMANDO DE MELO SILVA, CPF 044.872.263-17, PL GQH-6790; JOSINALDO BRAULIO CARVALHO SANTOS, CPF 815.299.293-34, PL CPR-7780; MANOEL DE LIMA COELHO, CPF 014.516.613-98, PL LVP-9742.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (PAULISTANA – PI, MASSAPÉ-PI, WALL FERRAZ –PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	PAULISTANA – PI: CONTRATO Nº 133/2021 R\$5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); MASSAPÉ-PI: CONTRATO Nº 134/2021 R\$5.104,00 (Cinco mil cento e quatro reais); WALL FERRAZ –PI: CONTRATO Nº 136/2021 R\$6.125 (Seis mil cento e vinte e cinco reais);
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: todos os credenciados.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1043

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 135/2021, 137/2021, 138/2021 E 139/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	RICADO RIBEIRO ALVES, CPF 103.577.458-50, PL KGR-6835; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 145.301.068-88, PL LVW-7168; ALEXSON JOSE DE CARVALHO, CPF 053.244.473-66, PL KIF-0227; ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO, CPF 762.415.993-72, PL KDY-7470; DJALMA JOSE DOS SANTOS, CPF 397.726.243-20, PL BWV-0959; SAUMARCO DE SOUSA REIS, CPF 983.897.343-20, PL BYC-1159; MARCOS JOSE DA SILVA, CPF 536.972.193-91, PL IIN-7996; BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR, CPF 973.632.193-20, PL CAP-3471; DIEGO ARMANDO ARAUJO TORRES, CPF 029.947.923-46, PL HZI-9514; ADALTO JOSE DA MATA, CPF 016.871.463-90, PL KXG-0342; RONALDO FERREIRA PAES LANDIM, CPF 536.752.581-49, PL KUF-9639; GILSON CARLOS DA SILVA COSTA, CPF 820.076.163-00, PL LID-3840; JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF 833.781.033-53, PL ADQ-9872; VANDERLEI DE SOUSA, CPF 775.664.404-20, PL CZX-3618; WAGNER COELHO ALBUQUERQUE, CPF 843.618.833-00, PL LWK-5141; CLENALDO COELHO, CPF 945.739.563-87, PL LVK-6138.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI. (BONFIM DO PIAUI, PADRE MARCOS-PI, SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI, PATOS-PI, SÃO JULIÃO-PI, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, VARZEA BRANCA-PI, CAPITAO GERVAÁSIO OLIVEIRA-PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	BONFIM DO PIAUI: CONTRATO DE Nº128/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta dois reais); PADRE MARCOS-PI: CONTRATO DE Nº229/2021 R\$5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais); SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI: CONTRATO DE Nº130/2021 R\$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); PATOS-PI: CONTRATO DE Nº131/2021 R\$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); SÃO JULIÃO-PI: CONTRATO DE Nº132/2021 R\$5.002,00 (cinco mil e dois reais); CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI: CONTRATO DE Nº135/2021 R\$5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais); VARZEA BRANCA-PI: CONTRATO DE Nº137/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta dois reais); BONFIM-PI: CONTRATO DE Nº138/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta dois reais); CAPITAO GERVAÁSIO OLIVEIRA-PI Nº139/2021 R\$6.032,00(seis mil e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1042

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000105/2021-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003788
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 060/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000604/20-63
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia pavimentação em paralelepípedo para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Vila Nova – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	11 de novembro de 2021
Valor Global	R\$ 458.165,43 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00157
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04709
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 790

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO Sº. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 10.659.927/0001-91.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2017 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Motor Gerador – GMG, pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 83/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Despacho UNIGGP nº. 4819/5091 de 2021 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.021395/2021-37.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá a vigência a partir de 16/01/2022 e com término em 16/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Prazo de Execução:** De 16/01/2022 a 16/01/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 09/11/2021.

**Valor do Contrato:** R\$ 158.170,50 (cento e cinquenta e oito mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos).

**Valor estimado para ressarcimento de peças:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33903906/33903024.

**Fonte de Recursos:** 0100001001 – Tesouro Estadual.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00312/2021NR00325.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO04451/2021RO04248.

**Nº automático de Contrato no SIAFE-PI:** 17000270

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEFAZ

## AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 10/2020 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, referente à contratação de empresa especializada para esgotamento e limpeza de fossas sépticas nos postos fiscais da SEFAZ/PI, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), teve como vencedor: **LOTE 1 – FVP da Silva ME**, CNPJ 01.244.071/0001-00, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); e para **OS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – Kelson Rodrigues dos Santos**, respectivamente nos valores de R\$ 13.406,40 (treze mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos); R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais); R\$ 23.329,50 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); R\$ 4.695,50 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) e R\$ 5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 153, fl. 47, de 20 de julho de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000005/2021-73. Referente ao Termo Aditivo nº 11 - Contrato nº 04/2017. OBJETO:** Conclusão do Ginásio Poliesportivo na Cidade de Picos – PI  
**Onde se lê** “O valor contratual passa a ser de R\$ 795.423,23 (setecentos e noventa e cinco quarentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), em razão de (acréscimo) quantitativo (a) equivalente a 24,63%, conforme detalhamento anexo a este instrumento.; **Leia-se** “O valor contratual passa a ser de R\$ 4.025.104,82 (quatro milhões vinte e cinco mil cento e quatro reais e oitenta e dois centavos), em razão de (acréscimo) quantitativo (a) equivalente a 24,63%, conforme detalhamento anexo a este instrumento.”.

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 11 de novembro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 092, de 10 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 11 de novembro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – **CONSTRUTORA SANTA INES LTDA**, valor da proposta: R\$ 5.146.896,33 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos); 2º lugar – **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, valor da proposta: R\$ 5.357.303,62 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

## AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 023/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 132, de 23 de setembro de 2021, torna público que no dia 11 (onze) de novembro de 2021 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**, com proposta financeira no valor de R\$ 3.595.413,56 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI  
Of. 550

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.018830/2021-05**, que trata da **aquisição de equipamentos de Laboratórios de Enfermagem e Primeiros Socorros, imprescindíveis para utilização no nos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí**, em que foram homologadas as empresas **ELETROSPITALAR COME ASS TEC LTDA**, CNPJ Nº 00.584.060/0001-07, vencedora do item 8, com o valor global R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 19.717.870/0001-04, vencedora do item 01, com o valor global R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPI**, CNPJ Nº 24.997.187/0001-08, vencedora do item 12, com o valor global R\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), **EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ Nº 31.601.504/0001-90, vencedora do item 2, com o valor global R\$ 17.773,10 (dezesete mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos), **NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 36.516.584/0001-08, vencedora do item 15, com o valor global R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 40.673.263/0001-86, vencedora do item 74, com o valor global R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e **ARGOS LTDA**, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora do item 3, com o valor global R\$ 4.078,56 (quatro mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **A presente licitação importa o valor global de R\$ 25.222,96 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual (Precatórios do FUNDEF)**. Informa-se que os **Itens 4,5,6,7,9,10,11,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,73,75,76,77,78,79,80** **ficaram deserto**. Informações: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

**Leovidio Neto**  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI

Of. 352



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000183/2021-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005732
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 006/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000706/21-07
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	Associação de Dilettantes da Cultura Historica Valencia
CNPJ do Contratado	07.735.356/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio do Projeto Amor por Barra Grande – Turismo sustentável, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	01 de outubro a 21 de novembro de 2021.
Data da Assinatura do Contrato	29 de outubro de 2021.
Valor Global	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00243
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04628
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Câmara  Pela Contratada: Fabiana de Sousa Ferreira Brito

**PORTARIA DO FISCAL Nº 066/ 2021-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 065/2021 referente à Patrocínio do projeto AMOR POR BARRA GRANDE – TURISMO SUSTENTAVEL. Na cidade Barra Grande - PI, e o servidor **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)**, para exercer o cargo de gestor, do contrato nº 065/2021 referente à Patrocínio do projeto AMOR POR BARRA GRANDE – TURISMO SUSTENTAVEL. Na cidade Barra Grande – PI.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Turismo  
Of. 793

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000354/2021-95
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 98851-3103, e-mail: <a href="mailto:cp1fundespi2019@gmail.com">cp1fundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/12/2021 às 9h30min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/12/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	<b>R\$ 834.686,91</b> (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	<b>2021NR00199</b>

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 1249**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa ao Contrato nº 17/2020. O valor contratual passa a ser de R\$ 895.535,63 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 24,29%
Data da Assinatura do Aditivo:	11 de novembro de 2021.
Nota de Reserva:	2021NR00212
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO04731
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
**Of. 1245**

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EMPRESA INVESTSERV SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Processo Administrativo:	AA.337.1.001075/20-70 SEI 00337.000226/2021-41
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 25/2020, relativo à obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI</b> , conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/11/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>FTS CONSTRUTORA LTDA - ME</b>
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Processo Administrativo:	00337.000143/2021- 52
Resumo do Objeto do Aditivo:	I.I. O presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 15/2020, relativo à <b>CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI</b> , conforme art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. O valor contratual passa a ser de R\$ 576.170,15 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta reais e quinze centavos), em razão de diminuição quantitativa equivalente
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000029/2020-41
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, relativo à obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI</b> , conforme art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. <b>O prazo de vigência será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo prorrogado de 06/11/2021 até a data de 06/11/2022.</b>
Data da Assinatura do Aditivo:	05 de novembro de 2021
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EMPRESA PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Processo Administrativo:	AA.337.1.001069/20-02 SEI 00337.000219/2021-40
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 24/2020, relativo contratação da obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-PI</b> . A vigência do contrato será prorrogada até a data de 14/11/2021 até 14/11/2022, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210/100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EMPRESA TWY CONSTRUTORA &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.001077/20-96 SEI 00337.000237/2021-21
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 30/2019, relativo à obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ - PI</b> , conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/11/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: SEBASTIANA FREITASROCHA

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 30/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.716.876/0001-40
Processo Administrativo:	AA.337.1.001825/19-22 SEI 00337.000008/2021-15
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 30/2019, relativo à obra de <b>CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL (LOTE IV) NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ</b> , conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 13/11/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: MIGUEL GOMES DA SILVA NETO

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>TWY CONSTRUTORA &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.001824/19-10 e SEI Nº 00337.000064/2020-61
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Nº 29/2019, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar do dia 14/11/2021 até 13/11/2022, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela Contratada: ELAINE DE SOUSA COSTA

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 27/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CONSTRUTORA J COELHO LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	02.989.098/0001-87
Processo Administrativo:	AA.337.1.001823/19-07 SEI: 00337.000004/2021-29
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Nº 27/2019, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar do dia 13/11/2021 à 13/11/2022, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.020385/2021-84

Ratificação Dispensa nº 13/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 4.000 (quatro mil) etiquetas de tombamento, conforme especificações do Termo de referência.

**Contratado:** FG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ 34.966.838/0001-56

**Justificativa/Ratificação** – Dispensa de Licitação

**Valor estimado total:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 11 de novembro de 2021.

Maria Ester Rebêlo  
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.003727/2021-42
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para serem utilizados no Centro Especializado em Doenças Crônicas (CEDCs) Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica no Município de Parnaíba e macrorregião conforme acordo de empréstimo com o Banco Mundial e Governo do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/17/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2021 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2021 às 10h00min;
Valor global estimado	R\$ 587.036,35 (quinhentos e oitenta e sete mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	17.17101.10.302.0001.3009
Fonte de recursos	100.
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01091.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 247

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - CPL/SESAPI.  
ID BANCO DO BRASIL Nº 903798.  
PROCESSO SEI Nº 00012.000013/2021-82

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 11/11/2021, às 09h00min e disputa de preços agendada para o dia 11/11/2021 às 10h00min, que tem por objeto é aquisição de veículo tipo van para transporte de passageiros, adaptado com sistema de acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital e seus anexos, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, foi declarada DESERTA.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2021.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 246

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 120/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 120/2021, que tem por objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PI – ÁREA 5.330,00 M<sup>2</sup>, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) B S CONTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28;
- 2) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 3) AMORIM EMPRE. E CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54;
- 4) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82;
- 5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 6) FORIT – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70;
- 7) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 8) POTY CONSTRUTORA E EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 9) ROSA BARROS CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.866.317/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1; item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;
- 10) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.429/0001-23, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2648





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000326/2021-92. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI e CONSTRUTORA SANTA RITA por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: JUSCON, CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, não atendeu o item 8.3.3.3.2 do edital; MD DA SILVA CONSTRUTORA, não atendeu aos itens: 8.3.3.2 e 8.3.4.4.5 do edital; CONSTRUENDO LTDA, n, por não atendeu aos itens 8.3.3.1 e 8.3.4.4.5 do edital; CONSTRUTORA AGILIZA, não atendeu aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; JATHARA ENGENHARIA LTDA, não atendeu os itens 8.3.4.1.1, 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, não atendeu aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital e F COSTA CONSTRUTORA, não atendeu ao item 8.3.4.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material

de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 704

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ**

**Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

**Vencedor:** JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95)

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO UM GINÁSIO E PALCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI.

### Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO UM GINÁSIO E PALCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI. **E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$1.765.686,55 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 11 de novembro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1243



reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 10.302.0001.4072

Elemento de Despesa: 30

PI: 4072

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**      **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**  
Diretor Geral                                  Diretora Administrativa

Representando a Administração Pública

**CELSON LUIZ MOREIRA DA COSTA**  
**CELSON LUIZ MOREIRA DA COSTA - ME / NEW INFORMÁTICA**  
**(CNPJ nº 26.569.874/0001-58)**

Representando a Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA INFOART INFORMÁTICA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **INFOART INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 14.352.577/0001-77, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Area Leão nº 1399, sala 02, Bairro Jóquei, CEP 64049-110, aqui representada por Cláudia Patrícia de Moraes Pacifico Sousa inscrito(a) no CPF sob o nº 809.672.993-49, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.608.234, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.016364/2021-13, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 31.483,38 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 30

PI: 4072

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

# Diário Oficial

52



Teresina (PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**      **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**  
Diretor Geral                                  Diretora Administrativa

Representando a Administração Pública

**CLÁUDIA PATRÍCIA DE MORAES PACÍFICO SOUSA**  
INFOART INFORMÁTICA EIRELI

Representando a Empresa  
Of. 308

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM Nº 057/2021					
Nº do processo SEI	00022.001010/2021-47				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/ADESAO				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 3.334.217,52 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete mil e cinquenta e dois centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2021				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339037				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00127				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04418				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FABIO NÚÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA				

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM Nº 055/2021					
Nº do processo SEI	00022.000807/2021-27				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/LIBERAÇÃO				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	LIMPSEV LTDA-ME				
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 79.958,40 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2021				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339037				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00083, 2021NR00117				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03899				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FABIO NÚÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO
Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO				

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM Nº 056/2021					
Nº do processo SEI	00022.000807/2021-27				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/LIBERAÇÃO				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 392.943,12 ( trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2021				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339037				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00083, 2021NR00117				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03899				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FABIO NÚÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Pela Contratante:	FABIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA				

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001050/2021-99
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE CANÇÕES INESQUECÍVEIS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. LIZIÉ no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001050/2021-99
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE CANÇÕES INESQUECÍVEIS, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. LIZIÉ no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	04/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00104
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021RO04422
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	21005108

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001184/2021-18
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	GIRAFAS FILMES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.982.904/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto Telefilme OS ÚLTIMOS GUERREIRO, sobre a história dos povos indígenas do Piauí - PI, com recursos oriundos do tesouro direto no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e seiscentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.600.000,00 (Um Milhão e seiscentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001184/2021-18
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	GIRAFAS FILMES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.982.904/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do projeto Telefilme OS ÚLTIMOS GUERREIRO, sobre a história dos povos indígenas do Piauí - PI, com recursos oriundos do tesouro direto no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e seiscentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.600.000,00 (Um Milhão e seiscentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00154
Nº AUTORIZAÇÃO DE REZERVA ORÇAMENTARIA SIAFE	2021RO04662
Nº CONTRATO SIAFE	21005953

Of. 035

### Errata do extrato de contrato nº 027/2021

Publicado no diário oficial dia 09 de novembro de 2021 nº 241 pag. 41.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: 47.450,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 147.450,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

### Errata do Termo de Ratificação do contrato nº 027/2021

Publicado no diário oficial dia 09 de novembro de 2021 nº 241 pag. 41.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: 47.450,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 147.450,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Of. 036

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 060/2021/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.564/2021/FEPISERH/PI.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, ficam RETIFICADAS as unidades de medida dos itens 12, 13 e 18, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 235, do dia 01 de novembro de 2021, página 21 e 22.

### ONDE SE LÊ:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO MÉDIO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR VERDE BANDEIRA COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO(100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA,COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA	900	UNID	VITORIA F CARVALHO; CNPJ: 28.185.884/0001-15 <b>MARCA APRESENTADA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b>	59,88	53.900,00
13	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO PEQUENO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR VERDE BANDEIRA COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO (100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA,COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA.	450	UNID	VITORIA F CARVALHO; CNPJ: 28.185.884/0001-15 <b>MARCA APRESENTADA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b>	63,33	28.500,00
18	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO MÉDIO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR AZUL ROYAL COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO(100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA,COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA.	960	KIT	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 12.028.801/0001-44 <b>MARCA APRESENTADA: BREXPOR</b>	66,66	63.999,99
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 616.198,67 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 616.198,67</b>

### LEIA-SE:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO MÉDIO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR VERDE BANDEIRA COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO(100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA,COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM	900	UNID	VITORIA F CARVALHO; CNPJ: 28.185.884/0001-15 <b>MARCA APRESENTADA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b>	59,88	53.892,00

	PESADO 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA				
13	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO PEQUENO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR VERDE BANDEIRA COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO (100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA, COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA.	450	UNID	VITORIA F CARVALHO; CNPJ: 28.185.884/0001-15 <b>MARCA APRESENTADA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b>	63,33  28.498,50
18	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, TAMANHO MÉDIO, CAMISA EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO MANGA CURTA COM BOLSO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA, COR AZUL ROYAL COM O NOME FEPISERH/HGV NO BOLSO NA COR PRETO DE DIMENSÕES 8CM X 2CM E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO(100% ALGODÃO) EMBUTIDO NA CINTURA, COM UM BOLSO TRASEIRO, EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM O NOME FEPISERH/HGV DE DIMENSÃO 15 CM X 3 CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR PRETA.	960	KIT	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 12.028.801/0001-44 <b>MARCA APRESENTADA: BREXPORT</b>	66,66  63.993,60
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 616.198,67 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).</b>					<b>RS 616.182,78</b>

Teresina-PI, 10 de novembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 462

### TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.5.253/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021**, a favor da empresa **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais); para **AQUISIÇÃO DE LINHAS DE CAPNOGRAFIA COMPATÍVEIS COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DOS MODELOS LIFEMED M12 E MINDRAY IMEC 12**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HRJL, apropriada na rubrica 44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos, Equipamento, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.5.253/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LINHAS DE CAPNOGRAFIA COMPATÍVEIS COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DOS MODELOS LIFEMED M12 E MINDRAY IMEC 12, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Justino Luz - HRJL, conforme especificações constantes do termo de referência, em caráter emergencial;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69;

**VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais);**

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital regional Justino Luz - HRJL, 44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos, Equipamento, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000326/2021-96  
CÓDIGO UG: 460101  
NOTA DE RESERVA: 2021NR00433  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04693  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
CONTRATADA: Labor Construtora Ltda (CNPJ nº 09.911.948/0001-73).  
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego rodoviário, através de postos de fiscalização baseados em pesagem, compostos por equipamentos integrados a sistemas informatizados de controle.  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2016.  
OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 10 de outubro de 2022, contado a partir de 10 de outubro de 2021.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.2907.  
FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.  
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Mário Lúcio Pereira (pela Contratada).

Of. 1047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002421/21-25  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA
02	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	HABILITADA
03	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 23.559.275/0001-65)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 11 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 1053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000097/2020-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ESTÁDIO JOSÉ RETRÃO, JOÃO MELE, SERRANÓPOLIS I E SERRANÓPOLIS III, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=754815&amp;id_documento=3215633">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=754815&amp;id_documento=3215633</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/11/2021, ÀS 08:00 (OITO) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 735.721,32 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00121

Of. 400

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 190/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta – Feira, 05 de novembro de 2021, página 65, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 190/2021.

**Onde se ler:** DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/12/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas

**Leia-se:** DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 17/12/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 2697



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Processo nº 00089.011855/2021-76

Unidade Gestora: FUESPI

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SICELEBRAMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A ESCOLA DE ÁRBITRO LINEU LISBOA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Reitor Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL LINEU LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.531.347/0002-28, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, Centro/Sul, nº 1.100, CEP 64.00-380, Teresina - Piauí, aqui representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, a parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos da proposta apresentada pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

## 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de cursos de formação, qualificação e aperfeiçoamento de alunos e árbitros assistentes de futebol, bem como observadores e demais interessados na arbitragem, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Promover a realização de cursos, seminários, simpósios, congressos e outras atividades semelhantes, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento técnico e cultural da arbitragem de futebol e estabelecer o currículo e normas dos cursos de arbitragem a serem aplicadas pela Federação.

## 2. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1. Disponibilizar uma sala de aula para acomodação dos 50 (cinquenta) alunos que irão frequentar o curso.

2.2. Disponibilizar a pista de atletismo 03 (três) vezes na semana para treinamento dos alunos com o instrutor físico da Escola de Árbitro, às terças, sextas e sábados), sendo que as terças e sextas será no horário de 19h:30min às 21h00min e no sábado de 07h00min às 07h50min.

2.3. Disponibilizar um auditório quando se fizer necessário e houver disponibilidade de data e horário.

2.4. Disponibilizar os locais (Mural) para a divulgação dos cartazes do curso de árbitro, bem como o site para a divulgação do Edital e demais matérias relacionadas ao curso de árbitro 2021/2022.

2.5. A Concedente não terá nenhum dispêndio financeiro durante a execução do curso de árbitro.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

3.1. Enviar a relação atualizada dos alunos que irão frequentar o curso de árbitro.

3.2. Conceder 05 (cinco) vagas aos alunos do curso de Educação Física da UESPI, isentas de taxas e mensalidades.

3.3. É de obrigação da conveniente, a utilização dos espaços físicos (sala de aula e pista de atletismo) deixar os espaços utilizados, sempre limpos. Locais estes que serão utilizados pelos alunos e professores e instrutores durante a realização das atividades;

3.4. Divulgar a parceria firmada no site da Federação de Futebol do Piauí, Portais, FFP/TV e demais meios de comunicação, a logomarca da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

3.5. Distribuir uniformes para os alunos para melhor serem identificados no interior da Universidade por aqueles que fazem a segurança do Campus.

3.6. Doação de material necessário para a manutenção do complexo, conforme a Resolução Nº CONDIR 002/2021.

## 4. VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 meses; de 05/11/2021 a 06/11/2022.

4.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo **CONCEDENTE**.

## 5. ALTERAÇÃO

5.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

5.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento.

## 6. RESCISÃO

6.1. Os parciais poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

6.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos deste Convenio, cada participante permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

6.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE**, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

## 7. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

7.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, o qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

7.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

7.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

7.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

7.2.3. descrição do objeto da parceria;

7.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.



## 8. PARALISAÇÃO INDEVIDA

8.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 9. CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n.17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

## 10 FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina do Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

10.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

Of. 376

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 015/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.005770/2021-48
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17004547
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 413/2021/ASSES/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 126/2021 DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1511/2021
MODALIDADE LICITAÇÃO	DE CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	RICHARD MARTINS TORSANO
CPF DO CONTRATADO	824.775.740-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ACESSORAMENTO À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGJ/PI, NAS ÁREAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, CADASTRO DE TERRAS E ATIVIDADES MULTISSECTORIAIS, RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10 DE NOVEMBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 DE NOVEMBRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	10 DE NOVEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 34.416,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.006.2953
FONTE DE RECURSOS	1173008575
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35-02
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00247 2021NR00215 2021NR00250
Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04652
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: RICHARD MARTINS TORSANO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1950

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021	
Processo SEI nº	00227.002410/2021-73
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 02/2021, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LEMA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.826.836/0001-24
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos dirigentes e dos membros dos conselhos do RPPS do Piauí, com a realização do curso presencial para certificação CGRPPS, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2021
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
Data de assinatura do Contrato	11 /11/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00090
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO04677
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: VITOR LEITÃO ROCHA

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 5721

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000.237/2021-60
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004909
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 503/2021 e Parecer PGE nº. 99/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento Expocaboclos, no período de 11 à 14 de Novembro de 2021 no município de Caldeirão Grande - PI.
Prazo de Vigência	22 de Outubro de 2022
Prazo de Execução	11 à 14 de Novembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	22 de Outubro de 2021
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de orçamento do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00278
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04665
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

Of. 718

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA KMG LABORATORIO DE ANALISE CLINICALTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora Vilma Rodrigues Ratista Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **KMG LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**, empresa/ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 23.880.801/0001-94, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, Nº 825, Sala A, Bairro Centro, CEP 64760-000 na cidade de São João do Piauí /PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor Mario Almeida da Silva, CPF nº 096.751163-15, RG: 189674 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 47/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0519-3, CONTA CORRENTE: 33128-7, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Eleggem as partes o foro da comarca de São João do Piauí para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 10 de novembro de 2021.

**Vilma Rodrigues Ratista Moraes**  
Diretora-Geral do HETNB de São João do Piauí

**KMG LABORATORIO DE ANALISE CLINICALTDA**  
CNPJ Nº 23.880.801/0001-94

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA RG COMERCIALTDA ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **RG COMERCIO LTDA ME** estabelecida na Rua Santa Luzia, 2235, Sala 01, Centro-Sul, CEP 64.001-400, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.602/0001-93, aqui representada por GILBERTO COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 674.375.324-68, portador(a) da carteira de identidade RG nº 723272 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 46/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 22.759,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 449052

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: Conta Corrente: 39247-2, Agência: 4249-8, BANCO DO BRASIL, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 10 de novembro de 2021.

**VILMARODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**RG COMERCIO LTDA ME**  
CNPJ Nº 04.285.602/0001-93  
Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
Processo de Sindicância nº 087/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES,** CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Nádia Maria França Costa.

**CREDORES:** A empresa MAIS SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, 1738 – Macaúba – CEP – 64.016-096 – Teresina-PI neste ato representada por Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior (Proprietário).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 903.055,50 (novecentos e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MEDICAMENTOS, resultando no valor total de R\$ 903.055,50 (novecentos e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 15 de janeiro a 01/08/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 087/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 27 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI  
Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
Proprietário  
Of. 356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001427/21-05

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

**CREatora:** A empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro, 139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 16.931,02 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de **R\$ 16.931,02 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Agosto de 2021 a Setembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001429/21-20

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

**CREATORA:** A empresa BIOSINTESE: COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP. CNPJ 03.512.566/0001-90, com endereço na Rua Area Leão, 596, Centro Sul, Teresina-PI, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 18.095,43 (Dezoito mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de **R\$ 18.095,43 (Dezoito mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de agosto de 2021 a setembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.36.



## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA BIOSINTESE: COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

Silvani Marina da Silva de Alencar  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001467/21-01

## CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

**CREDORA:** A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 19.112,00 (dezenove mil, cento e doze reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ar condicionados com reposição de peças, resultando no valor total de **R\$ 19.112,00 (dezenove mil, cento e doze reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo

algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO  
Sócio Administrador  
Of. 465

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PARTÍCIPE:** SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS;

**CNPJ/CPF DOS PARTÍCIPE:** SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: CNPJ nº 06.553.549/0001-90; WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS: CPF nº 125.852.894-00;

**OBJETO:** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O LOCADOR NO VALOR DE R\$ 568.922,55 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DA REFORMA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. SEVERO EULÁLIO, Nº 906, PICOS-PI, ONDE FUNCIONAVA A DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE, DEVIDAMENTE APURADO, E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021;

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA; e o locador: WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS;

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP  
Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA DOMÍNIO DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre José Rego, nº 2732, São João, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.512.715/0001-69, aqui representada por JULIANA LEITE, CPF sob o nº 755.415.053-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 014/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 1.340.780,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4710-4, Conta Corrente 28237-5, BANCO DO BRASIL), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 27 de outubro de 2021.

**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

**DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 39.512.715/0001-69  
Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretária de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa M P L CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.493.354/0001-80. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida visando compor dívida oriunda da execução do contrato posteriormente declarado nulo, nos autos do processo administrativo nº 00095.002316/2021-67. Valor: R\$ 571.164,00 (quinhentos e setenta e um mil, e cento e sessenta e quatro reais). Assinaram em 09 de novembro de 2021 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretária de Justiça do Estado do Piauí e Manoel Patrício Gomes da Rocha CPF nº 622.601.623-04, pela empresa M P L CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Justiça

**MANOEL PATRÍCIO GOMES DA ROCHA**  
M P L CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME  
Of. 1878



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL/DETRAN-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000122/2021-81  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 37ª Ciretran Marcolândia-PI

**Data da Sessão: 25/10/2021 às 11h:00min**

A Comissão Permanente de Licitação – DETRAN-PI, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, conforme consta nos autos do processo e ata da sessão, quanto ao resultado da fase da nova habilitação da referida Licitação; conforme segue:

**Empresa Inabilitada: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.480.650/0001-99, não atendeu os dispositivos dos itens constantes do edital, como o item 8.3.3.2 do Edital;

**Empresa Habilitada: B R GOMES MACEDO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74, foi declarada habilitada por atender as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação para interposição de recurso observando-se o disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 dos atos dessa administração pública decorrentes da aplicação da Tomada de Preço nº 005/2021. Juliana Belchior Vanderley Presidente da Comissão Permanente De Licitação – CPL-DETRAN. Teresina/PI, 11 de novembro de 2021.

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no Diário Oficial, dia 15.04.2021, nº 75, pág. 48, onde se lê, “Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas seguintes ruas: Trecho I: Avenida João Menezes com 1,10 km, Trecho II: Rua Maria Lavina França com 1,088 km e Trecho III: Rua Celso Alves de França com 1,037 km no município de São Raimundo Nonato-PI” leia-se “Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas seguintes ruas: Trecho I: Rua Maria Lavina França com 1,088 km; Trecho II: Rua Celso Alves de França com 0,873 km; Trecho III: Rua Projetada 130 com 0,306 km e Trecho IV: Rua Dário de Oliveira com 0,191 km no município de São Raimundo Nonato-PI.”

Teresina, 09 de novembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI  
Of. 540

## MUNICÍPIO DE PICOS-PI RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato do Terceiro Termo Aditivo da Tomada de Preços Nº 003/2019 publicado no DOE no dia 09/11/2021, Onde se lê: VIGÊNCIA: da assinatura até 29/12/2022. Assinatura: 29/12/2021. Leia-se: VIGÊNCIA: da assinatura até 29/10/2022. Assinatura: 29/10/2021.

PP. 5759

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – PIAUÍ FOMENTO.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 001/2019.  
**OBJETO:** Repactuação do valor contratado na forma da Cláusula Terceira, especificamente referente ao valor mensal, estipulado na Proposta da contratada, parte integrante do contrato, conforme estabelecido naquela Cláusula.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 00.881.775/0001-13

**VALOR:** R\$ 36.169,24 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por mês.

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir de 01.04.2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/16.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
Of. 098

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021	
Nº do processo SEI	00071.002484/2021-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004722
Modalidade de licitação	Shopping Nº 003/2021 - INTERPI/BIRD
Fundamento legal	Diretrizes do Banco Mundial Acordo de Empréstimo Nº 8575-BR
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	DS ENGENHARIA INOVATIVA LTDA
CNPJ do Contratado	30.749.464/0001-66
Resumo do objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS TIPO, MULTIROTOR, COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA APOIAR O INTERPI
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2021
Prazo de execução	10 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021
Data de assinatura do Contrato	10 de novembro de 2021
Valor global	R\$ 162.108,39 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0006.2240
Fonte de Recursos	1173008575
Natureza da Despesa	4.4.90.52-41
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00216 2021NR00230
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2021R004573
Signatários do Contrato	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: MARCO FABIO BORGES

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1949



## PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº 026/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, que teve sua abertura realizada no dia 14/10/2021, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI.

#### VENCEDOR:

CJ FREITAS DE SAMPAIO

Caraúbas do Piauí(PI), 22 de outubro de 2021.

JOÃO COELHO DE SANTANA

Prefeito Municipal

PP. 5758

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO CONTRATO 200/2021 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM, PUBLICADO NO DOE PI 238, DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 43.

Onde se lê:

Resumo do objeto do Contrato: Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 110.000Kg de Feijão Cauipi; 116.000 Kg de Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca;

Leia-se

Resumo do objeto do Contrato: Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 118.000Kg de Feijão Cauipi; 127.146 Kg de Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca;

Teresina (PI), 09 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1469

### EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO 10/2020  
SEI nº 0323.000074/2020-55

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 10/2020 que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de execução de 7.686,747 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Córrego, Mato Fino, Engano de Baixo e Sossego na zona rural do município de Lago de São Francisco, conforme especificações constantes no projeto básico, ANEXO I do Edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 25.10.2021 e Parecer PGE nº 35/2020/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 0828621/2020, Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Em favor da empresa **Construtora CASA FORTE CNJP:19671.243/0001-80, com o valor de R\$ 616.374,50 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 10/11/2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 14685

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2021

Nº do Processo SEI: 00323.003239/2021-21

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005646

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26”, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/11/2021

Valor Global: R\$ 24.900,00

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00764

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04610

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 09 de Novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1472

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2021

Nº do Processo SEI: 00323.003237/2021-32

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005645

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26”, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/11/2021

Valor Global: R\$ 24.900,00

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00763

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04608

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 09 de Novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 223/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.003238/2021-87  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21005741  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico  
**Fundamentação Legal:** Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP  
**CNPJ:** 21.344.856/0001-54  
**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de 01 carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 09/11/2021  
**Valor Global:** R\$ 11.680,00  
**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027  
**Natureza da Despesa:** 44.90.52  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00745  
**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO04609  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
 Sidinei Moisés de Freitas pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 09 de Novembro de 2021  
 Patrícia Vasconcelos Lima  
 Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1471**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo 01/2021**  
**Contrato nº 042/2020**  
**Nº do Processo SEI nº 00323.000559/2021-20**  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 20001602  
**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico  
**Fundamento Legal:** Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**CNPJ da Contratante:** 06.553.572/0001-84  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 10.013.974/0001-63  
**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Realinhamento do preço do Contrato 042/2020 que tem como objeto a contratação de 06 (seis) postos de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com jornadas de 30 (trinta) horas, nas dependências da Secretária da Agricultura Familiar.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 09/11/2021  
**Valor Mensal do Contrato Realinhado:** R\$ 12.070,86  
**Valor Anual do Contrato Realinhado:** R\$ 144.850,32  
**Ação Orçamentária:** Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2000  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00433  
**Nº Nota Patrimonial no SIAFE:** 2021RO04456  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
 e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
 Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1474**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO DO CONTRATO 169/2021

Processo Administrativo SEI	00011.019317/2021-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003962
Modalidade de Licitação	<b>Inexigibilidade nº 03/2021</b>
Fundamento Legal	Art. 25, caput da Lei 8.666/93
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CNPJ. 34.028.316/0022-38
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, referente ao contrato 9912554711/2021
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/10/2021
Valor Global	R\$ 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14101 Programa de Trabalho: 12.122.0002.2000
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00096
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02813
Signatários do Contrato	<b>Signatários:</b> Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante

**Of. 350**

### ERRATA

Processo nº 00011.015366/2020-14

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-CONTRATO Nº 049/2018**, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no **DOE/PI de nº 230, de 22 de outubro de 2021, pag. 39:**

**Onde se lê:**

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

**Leia-se:**

“CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956”

Ellen Gera de Brito Moura  
**Secretário de Estado da Educação Piauí.**  
**Of. 456**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, considerando o Termo de Referência, Ficha de conformidade – SUTEF Nº 184/2021, Manifestações de interesse, Avaliação técnica dos currículos e Ata de Julgamento da CEL/SEPLAN.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o presente procedimento de Seleção de **CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ATESTE O ALCANCE DAS METAS DOS INDICADORES VINCULADOS AO DESEMBOLSO (DLI) 12, 13, 16 e 17 DO DÉCIMO CICLO DO DESEMBOLSOS DO PROJETO, E ADJUDICAR** seu objeto para o Consultor **JÚLIA ORTIZ AMBROS**, RG Nº 1052839931 SSP/RS E CPF Nº 747.866.280-34, Residente e domiciliada na Av. Prof. Oscar Pereira, 6832. Bairro Cascata. Porto Alegre/RS. CEP 91.712-320., com custo geral da contratação o valor de **R\$ 63.848,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

**DETERMINAR** a publicação desse termo e que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida consultora.

**REJANE TAVARES DASILVA**  
Secretária de Estado do Planejamento  
Of. 1267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO PROCESSO:** AA.319.1.003017/21-05.  
**Nº DO TERMO ADITIVO:** OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 460101.  
**CONTRATADO:** LABOR CONSTRUTORA LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.911.948/0001-73.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 DE OUTUBRO DE 2021 A 10 DE OUTUBRO DE 2022.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0008.2907.  
**FONTE DE RECURSOS:** 100.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00433.  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:** 2021RO04693.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MÁRIO LÚCIO PEREIRA (PELA CONTRATADA).

Of. 066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002421/21-25  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021– SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA
02	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	HABILITADA
03	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 23.559.275/0001-65)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 11 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016.**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.000326/2021-96  
**CÓDIGO UG:** 460101  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00433  
**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO04693  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA:** Labor Construtora Ltda (CNPJ nº 09.911.948/0001-73).  
**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego rodoviário, através de postos de fiscalização baseados em pesagem, compostos por equipamentos integrados a sistemas informatizados de controle.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 02/2016.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 10 de outubro de 2022, contado a partir de 10 de outubro de 2021.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.101.26.782.0008.2907.  
**FONTE:** 100. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021.  
**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Mário Lúcio Pereira (pela Contratada).

Of. 1046



## OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO  
E DIREITOS HUMANOS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 02/2021

Processo Administrativo SEI Nº 00024.000845/2021-60.  
Objeto: Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações decorrentes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021. Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300104, Elemento de despesa 335041, Projeto Atividade 4130 e FR 100. Disponibilidade do Edital: 10/11/2021, no endereço eletrônico: [www.sasc.pi.gov.br](http://www.sasc.pi.gov.br) e Mural da Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. Data do recebimento das propostas: 10/12/2021. Horário: 07:30 h (horário local).

Teresina-PI, 10 de Novembro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º / 2021

#### PREÂMBULO

##### Identificação das partes e de seus representantes

CONCEDENTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, neste ato representado por José Ribamar Nolêto de Santana.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

[Inserir nome e qualificação da organização da sociedade civil, assim como nome e qualificação de seu representante]

##### Dados do procedimento antecedente

NÚMERO DO PROCEDIMENTO:

[Inserir o número de identificação do procedimento que resultou na celebração da parceria]

NATUREZA DO PROCEDIMENTO:

[Especificar se houve chamamento público ou se o termo é celebrado por dispensa ou inexigibilidade de chamamento público]

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO:

[Identificar o ato de adjudicação ou de ratificação da justificativa, por número (se houver), folhas dos autos, data de assinatura e data de publicação]

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

[Identificar o Parecer e/ou Despacho da Procuradoria-Geral do Estado que aprovou a minuta-padrão]

##### Disciplina jurídica deste termo

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos do [inserir número do edital do chamamento público]; pela proposta apresentada no [inserir número do chamamento público], pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULAS

##### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de [descrever de forma clara e objetiva o que se pretende realizar], de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no [inserir número do edital do chamamento público], seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

##### 2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária	
Programa	
Projeto/Atividade	
Elemento de Despesa	
Valor	
Fonte de Recurso	

2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcelas, conforme o seguinte cronograma:

PARCELA	VALOR	MOMENTO DO REPASSE
1		
2		

##### 3. CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração da parceria.

##### 4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do CONCEDENTE:

4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;

4.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;

4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;

4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em seu sítio oficial na internet, na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;

4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

##### 5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1.1. registrar tempestivamente no SISCON os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

5.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Colaboração, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pela concedente;

5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência por \_\_\_ [dias ou meses], a contar da data de sua assinatura [ou "até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_"].

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SISCON e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

## 7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na da Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;

7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;

7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

## 8. DESPESAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.

8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.

8.5. O pagamento de diárias para a equipe de trabalho, referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação está sujeito aos seguintes limites:

Valor unitário (R\$)	Quantidade

8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

## 9. ALTERAÇÃO

9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

9.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

9.2.2. redução do valor global;



9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

### 10. RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

### 11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.

11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

11.2.1. a análise das informações constantes do SISCON acerca de seu processamento;

11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

11.2.3. visitas "in loco", na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;

11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

12.2. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;

12.2.2. Relatório de Execução Financeira;

12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;

12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;

12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;

12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;

12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.

12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.

12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:

12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;

12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;

12.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

12.5.6. Conciliação bancária;

12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;

12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.

12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

12.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.

12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

### 13. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

13.2.3. descrição do objeto da parceria;

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

### 14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17 e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

## 15. PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 16. BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

16.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

## 17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

## 18. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

18.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
 HUMANOS – SASC

\_\_\_\_\_  
 <NOME DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL>  
 Nome da Organização da Sociedade Civil

## Edital de Chamamento Público Nº 02/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

## 1. OBJETO

1.1 - Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações decorrentes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021, que apresentarem a proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ÁREA	PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
EIXO I: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	Realização de Oficinas / Seminários voltadas para o incentivo a adoção de crianças e adolescentes, direcionada a casais e pessoas solteiras que estão se habilitando à adoção, com intuito de oferecer um espaço para discussão, diálogo e reflexão sobre os aspectos psicossociais e jurídicos sobre o tema, como o processo de adoção, adaptação, motivação; garantindo dessa forma o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
EIXO II: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	Realização de Oficinas / Seminários Territoriais voltadas para fortalecimento de Redes e Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, com intuito de fortalecer a política estadual e municipal de defesa dos direitos da criança e adolescente, criando condições para que a sociedade civil exerça seu papel de participação na elaboração e controle das políticas públicas do Estado do Piauí.
EIXO III: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	Realização de Oficinas / Seminários Territoriais voltadas para elaboração e sistematização do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, e do Plano Estadual da Primeira Infância, com intuito de definir diretrizes, ações, metas e indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.
EIXO IV: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	Realização de Oficinas voltadas para o desenvolvimento de atividades desportivas, culturais, educativas e de lazer com crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, fortalecendo assim o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, na Serra de Santo Inácio, localizada entre os municípios Curral Novo-PI e Betânia do Piauí-PI.



1.2 - De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - o valor global.

1.3 - Poderão ser selecionados até 04 (quatro) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de colaboração, atendendo os valores de referência contidos no item 2.1 deste edital, cujo valor global é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

1.4 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## 2. DOS VALORES

2.1 - Os valores a serem repassados conforme esse Edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA) – Unidade Orçamentária: 300104, Programa de Trabalho 4130, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 335041**, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, sendo o total de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, distribuídos em 4 (quatro) propostas com o valor individual máximo, a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS POR PROJETO		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO RS
EIXO I: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	60.000,00
EIXO II: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	200.000,00
EIXO III: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	400.000,00
EIXO IV: DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	50.000,00
<b>TOTAL RS</b>		<b>710.000,00</b>

2.2 - A concorrência dar-se-á dentro de cada uma das áreas/eixos de interesse, observando-se os projetos apoiados e seus valores de referência.

2.3 - O número de termos de colaboração celebrado por meio desse edital será de até 4 (quatro) termos, a saber:

a) Projeto Apoiado – Eixo I: incentivo a adoção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, até 1 projeto, de valor máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

b) Projeto Apoiado – Eixo II: fortalecimento de Redes e Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, até 1 projeto, de valor máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

c) Projeto Apoiado – Eixo III: elaboração e sistematização do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, e do Plano Estadual da Primeira Infância, até 1 projeto, de valor máximo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

d) Projeto Apoiado – Eixo IV: desenvolvimento de atividades desportivas, culturais, educativas e de lazer com crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, até 1 projeto, de valor máximo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.4 - Para a distribuição de valores, conforme item 2, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 10.

2.4.1 - Os valores poderão ser remanejados para contemplar propostas de outras áreas/eixos, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de proposta estabelecida para a faixa inicial.

2.4.2 - No remanejamento, o valor será destinado ao suplente classificado com a maior pontuação, independente da área/eixo.

2.5 - No valor do repasse deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

## 3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na plataforma eletrônica do SISCON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

## 4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou, por servidor da administração estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente entre as áreas/eixos, conforme item 1.1 do Edital.

4.3.1- Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas/eixos, conforme item 1.1 do Edital, todas suas propostas serão desclassificadas.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;



III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União – CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia, na realização do objeto da parceria, ou, de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades, ou, projetos relacionados ao objeto da parceria, ou, de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou
- prêmios de relevância recebidos no país, ou, no exterior pela organização da sociedade civil.

X – Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, de que:

- Não há, em seu quadro de dirigentes:
  - membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e
  - cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI -Ficha de Inscrição devidamente preenchida – ANEXO II.

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

- o objeto social não se relacione com as características deste edital;
- que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;
- estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios / parcerias firmadas anteriormente com o Estado do Piauí;
- tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
  - omissão no dever de prestar contas;

- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de danos ao erário;
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

## 7. DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

## 8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, localizado na Rua Acre, 340 – Bairro Cabral - Teresina – Piauí. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

8.2 A Administração deverá até o dia 31 de Dezembro de 2021 divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

### QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	10/11/2021
Período para recebimento das propostas	10/12/2021 a 14/12/2021
Análise das Propostas	15/12/2021 a 19/12/2021
Publicação do resultado preliminar, no site e mural da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e Diário Oficial do Estado (DOE-PI).	20/12/2021
Apresentação de recurso	21/12/2021 a 27/12/2021
Análise dos recursos	28/12/2021 a 30/12/2021
Publicação do resultado final	31/12/2021



## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção constituída por meio da Resolução CEDCA Nº 112/2021, publicada no DOE-PI em 26/05/2021, composta por 5 (cinco) membros, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA-PI); sendo um dos membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como apresentá-las para aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA-PI).

## 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017:

Etapa 1: Análise das Propostas

Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapa 3: Análise da documentação apresentada.

### IMPORTANTE:

- A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.
- As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas / etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>20</b>

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta	2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto; - Descreve ações / atividades com execução razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações / atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	
		2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações / atividades. - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	

		2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto. - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>50</b>
Análise das Propostas	3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional. - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria. - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento / diagnóstico razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
		3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação. - Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;	
		<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>100</b>

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.

## 12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1- Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº13.019/2014.

12.2 - Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083/17.

12.3 - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial, mural e na plataforma eletrônica do SISCON.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

### 13.1 - Referente ao Edital:

a) até 3 (três) dias úteis da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;



b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;

c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

### 13.2 - Referente às decisões da comissão de seleção:

a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

### 14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC deverá homologar e divulgar o resultado final, sítio oficial da SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2 – A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3 - As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

14.4 - A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5 - Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.

15.2 - Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, para fins de pesquisa e documentação.

15.3 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza, ou, a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4 - O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5 - Não serão devolvidos documentos, ou, materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento, ou, destruição.

15.6 - É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7 - As peças promocionais deverão ter caráter informativo, ou, de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos, ou, imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 - Caso seja necessário, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11 - Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC a decisão definitiva.

15.12 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13 - É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

Teresina/PI, 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Deverá se apresentar com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a)..... estabelecido(a) a rua/av. .... nº ..... bairro.....cidade de \_\_\_\_\_/PI, CEP\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a **(nome da OSC)** não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a **(nome da OSC)** dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do representante da OSC

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Através do presente, o Sr. **(nome do representante da OSC)**, representante legal da (**nome da organização da sociedade civil**), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº \_\_\_\_\_. Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

## ANEXO III PROPOSTA

1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:
Cidade em que reside:	UF:
4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).	

Nome:	
CGC/CPF:	
Endereço:	CEP:

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. **Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanentes);
2. **Informar** quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;
3. **Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.
4. **Sistematizar** as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes.
5. **Elencar** quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).

## 6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 – Área/Eixo a que concorre:

Área/Eixo – <descrever conforme o item 1.1 do Edital>

### 6.2 – Título da Proposta:

**6.3 – Identificação do Objeto** (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados);

**6.4 – Justificativa da Proposta** (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta);

### 6.5 – Abrangência da proposta:

### 6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

### 6.7 – Meta de Atendimento:

### 6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados);



7 - CAPACIDADE INSTALADA						
7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).						
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho			
7.2 - Estrutura Física: ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros						
7.3 - Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):						
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço				
7.4 - Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)						
Tipo de Equipamento		Quantidade				
8 - SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA						
8.1 - Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):						
9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO						
Meta (Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)	Etapa (inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

10 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
<i>ROL EXEMPLIFICATIVO</i>		
3350.11	Pessoal	
3350.14	Diárias	
3350.30	Material de Consumo	
3350.31	Premiações	
3350.33	Passagens	
3350.35	Consultorias	
3350.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3350.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4450.52	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL (R\$)		

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

### 12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Of. 855

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso, para regularização de um (01) poço tubular na localidade Lages, Sub-bacia Longá, Aquífero Cabeças, no município de Batalha-PI, Coordenadas latitude sul 04°03'05.75"S e longitude oeste 42°0'27.85"W para reservar 42.960 m³/ano para Consumo humano.**

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de um (01) poço tubular na localidade Puba, Sub-bacia Longá, Aquífero Cabeças, no município de Batalha-PI, Coordenadas latitude sul 04°12'17.71"S e longitude oeste 42°14'11.44"W para reservar 12.888 m³/ano para Consumo humano.**

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de um (01) poço tubular na localidade Xique Xique, Sub-bacia Longá, Aquífero Cabeças, no município de Batalha-PI, Coordenadas latitude sul 04°04'28.61"S e longitude oeste 41°56'02.66"W para reservar 12.888 m³/ano para Consumo humano.**

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular no Assentamento Campestre Sul, Sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, Aquífero Pedra de Fogo/Cabeças, no município de Nazária-PI, Coordenadas latitude sul 05°24'32.72"S e longitude oeste 42°48'13.85"W, para reservar 42.960 m³/ano para uso de Irrigação.**

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretaria da Agricultura Familiar  
Of. 1486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente aos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, Rodovia de Ligação (Pimenteiras-PI)/ (Lagoa do Sítio-PI) Trecho: Pov. Pinicado, Pov. Campos; da Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural da cidade de Campo Grande-PI; da Recuperação em Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Contorno Rodoviário de União; das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas de São Braz-PI, com 5.800,00m<sup>2</sup> de extensão; a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente aos Serviços de Implantação e Pavimentação em TSD, do Entronc. da PI-140 e Entronc. PI-141 em uma extensão total de 10,890 km no município de Canto do Buriti – PI, a Prorrogação da Licença de Instalação, referente aos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Sistema Viário (Av. Miguel Crispim – Travessia Urbana da BR-020, Av. Sérgio Ferreira / Contorno Rodoviário), que requereu a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Reabilitação/Restauração com Melhoramento de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com extensão de 43,208 Km, a ser executada na Rod. PI-114, trecho: Campo Maior/Cabeceiras do Piauí/PI e dos Serviços de Restauração Rodoviária com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento Asfáltico com emulsão modificada por polímero, na Rod. PI-458/PI-456 com 30,00 Km de extensão, no trecho: Simões/PI – Curral Novo/PI e que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Altos –PI a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo –TSD, em diversas ruas do município de Altos-PI.

Teresina, 09 de novembro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI  
Of. 539

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Outorga de Uso de Água, para as obras de Construção Civil (Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, Segmento: Km 331,53 ao Km 341,20 = 9,67 Km de extensão), Teresina-PI.

Teresina, 10 de novembro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI  
Of. 545

## TIMS/A

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A Regularização da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada na R. Tunas Ferreira, S/N - Centro, Angical do Piauí/PI (AGPIJO), com validade de quatro (4) anos.

PP. 5754

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PIAUÍ-SINCOR-PI, LOCALIZADO A RUA JORNALISTA HELDER FEITOSA, 1250 ININGA - TERESINA-PI.

## ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS

ÀS 12h05m (doze horas e cinco minutos) do dia 04(quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um) na sede do SINCOR/PI, sediado à Rua Jornalista Helder Feitosa 1250 – Ininga, em Teresina, Capital do Estado do Piauí e, cumprindo-se ao que determina o artigo 45 do Estatuto deste SINCOR/PI e, depois de encerrado o prazo de 20 dias (vinte) dias para o registro de chapas, compreendido entre 15 (quinze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 04 (dez) de novembro de 2021 (dois mil e vinte), conforme expresso no artigo 41 do mesmo Estatuto, a Presidência deste Sindicato declara que apenas uma chapa, a denominada “De Portas Abertas Para o Futuro”, deu entrada com pedido de Registro neste sindicato às 10h00m (dez horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um) com toda a documentação referente a cada candidato, conforme exigido pelo Art. 42 do Estatuto deste Sindicato, não tendo havido outro pedido de registro de chapas até as 12h00 (doze horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um). Os candidatos que compõem a Chapa “De Portas Abertas Para o Futuro” são os seguintes: **Diretoria:** Ronaldo Evangelista Caland, candidato a Presidente; Irismar Oliveira de Brito, candidato a Vice-Presidente, José de Deus Freitas Aguiar Filho, candidato a Diretor 1º Secretário, Francisco Luiz de Carvalho Neto, candidato a Diretor 2º Secretário, Edna Limeira Cunha Oliveira, candidato a Diretor 1º Tesoureiro, Cyris Humberto Trajano da Fonseca candidato a Diretor 2º Tesoureiro, Bernardo Luiz Oliveira dos Reis, candidato 1º Suplente de Diretoria, Raimundo Casimiro Donato, candidato a 2º Suplente de Diretoria, Belizário Virtunis da Rocha Filho candidato a 3º Suplente da Diretoria; **Conselho Fiscal,** Paulo Roberto Oliveira dos Santos candidato a 1º membro efetivo, Arlindo Luiz De Carvalho Filho 2º membro efetivo, Genésio Monte Filho candidato a 3º membro efetivo e Bianca Maria da Costa Melo Sa, candidato a 1º Suplente, Lays Mary dos Santos Barros Soares candidato a 2º Suplente e Janio Ruben Brasileiro Rodrigues, candidato a 3º Suplente do Conselho Fiscal. **Delegados Representantes junto a FENACOR;** Juvenal Ribeiro Vilanova, 1º Delegado Representante; Francisco Alberto Bernardes Nogueira 2º Delegado Representante e Irismar Oliveira de Brito, 1º Suplente de Delegado. O requerimento contendo o pedido de registro da referida chapa está subscrito pelo corretor de seguros Ronaldo Evangelista Caland, Reg. SUSEP nº 21073290, acompanhado dos documentos individuais dos candidatos, bem como dos comprovantes de pagamento do imposto sindical e das contribuições associativas. A Chapa “De Portas Abertas Para o Futuro” está completa no que se refere a todos os cargos titulares e suplentes, obedece ainda, após exame minucioso realizado pelo Presidente do SINCOR-PI, o que preceituam os artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, seus parágrafos e alíneas do Processo Eleitoral Capítulo V, bem como artigo 104 das Disposições Gerais do capítulo VIII do Estatuto deste SINCOR/PI. Em seguida o Presidente ofereceu parecer final, com base em toda documentação para, de modo contínuo, autorizar ao Diretor 1º Secretário à expedição do competente Registro da chapa, denominando-a de **Chapa Única** conforme estipulado no artigo 43 do mesmo Estatuto em razão de ter sido a única a dar entrada neste Sindicato do seu pedido de registro por parte do Corretor associado. Fica assim constatado que apenas uma chapa obteve registro para concorrer às Eleições de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um). Em seguida o Presidente do SINCOR/PI, mandou publicar, no Diário Oficial do Estado do Piauí a chapa completa e seus respectivos suplentes e abriu o prazo de 5 (cinco) dias para as possíveis impugnações. Eu, Arlindo Luiz de Carvalho Filho, na qualidade do Diretor 1º (primeiro) Secretário do SINCOR/PI, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente. Teresina, Capital do Estado do Piauí, 04 de novembro de 2021.

Francisco Alberto Bernardes Nogueira  
Presidente do SINCOR-PI

PP. 5756

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI

Eu RAYLLA MARIA DE DEUS URTIGA DIAS – CPF: 832.758.533-04 - PI, representante legal da empresa: NOVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Nome de Fantasia: POSTO NOVO I – CNPJ: 10.829.312/0002-47 com atividade comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores – CNAE: 47.31-8-00 – Grau de Risco 3, torna público que requereu à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI, a renovação da Licença Ambiental de Operação da referida empresa, localizada na Rodovia BR 316 km 308 c/ Av. Severo Eulálio S/N – Bairro Canto da Várzea Picos-PI.

Obs.: Foi determinado estudo de desempenho ambiental (RDA – Relatório de Desempenho Ambiental).

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI

Eu RAYLLA MARIA DE DEUS URTIGA DIAS – CPF: 832.758.533-04 - PI, representante legal da empresa REDE BOM & BARATO LTDA, Nome de Fantasia: REDE BB – CNPJ: 08.837.631/0001-71 com atividade comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores – CNAE: 47.31-8-00 – Grau de Risco 3, torna público que requereu à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI, a renovação da Licença Ambiental de Operação da referida empresa, localizada na Av. Severo Eulálio, nº 1236 - Canto da Várzea Picos-PI

Obs.: Foi determinado estudo de desempenho ambiental (RDA – Relatório de Desempenho Ambiental).

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI

Eu RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO – CPF: 397.894.463-49 - PI, representante legal da empresa PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA, nome de Fantasia: POSTO IPUEIRAS CNPJ: 07.483.266/0003-43, com atividade comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores – CNAE: 47.31-8-00 – Grau de Risco 3, torna público que requereu à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI, a renovação da Licença Ambiental de Operação da referida empresa, localizada na Av. Capitão Felipe de Araújo Rocha, nº 1530 – Bairro: Ipueiras, Picos-PI

Obs.: Foi determinado estudo de desempenho ambiental (RDA – Relatório de Desempenho Ambiental).

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI

Eu RAIMUNDO DE SÁ URTIGA FILHO – CPF: 397.894.463-49 - PI, representante legal da empresa TOTAL DERIVADOS DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA, nome de Fantasia: POSTO TOTAL CNPJ: 03.065.371/0001-40, com atividade comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores – CNAE: 47.31-8-00 – Grau de Risco 3, torna público que requereu à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI, a renovação da Licença Ambiental de Operação da referida empresa, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 453 – Centro de Picos-PI.

Obs.: Foi determinado estudo de desempenho ambiental (RDA – Relatório de Desempenho Ambiental).

PP. 5761

### REQUERIMENTO

**Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de 02 poços tubulares localizados no município de Teresina, nas localidades: 1 – Taboquinha: latitude 04°57'45.28" e longitude 42°42'06.66"; 2 – Cajaíba: latitude 04°55'04.31" e longitude 42°43'20.96"**  
**Descrição dos usos da água**

## TABOQUINHA

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 352 habitantes na localidade Taboquinha do município de Teresina. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; População abastecível : 352 habns daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 2,7 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 18; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 1458.

## CAJAÍBA

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 40 habitantes na localidade Cajaíba do município de Teresina. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; População abastecível : 40 habns daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,3 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 06; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 54.

### Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
TERESINA	CAJAÍBA	352
TERESINA	TABOQUINHA	40

Of. 232

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAIM - AMVI

### EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO:** Associação dos Municípios do Vale do Itaim – AMVI, CNPJ: 28.210.746/0001-49 com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP: 64590-000 Centro, Caridade do Piauí Estado do Piauí, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, fundada no dia 14 do mês de Junho, de 2017 com sede na cidade de Caridade do Piauí Estado do Piauí, que visa à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, regendo-se pelo presente Estatuto. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de bens imóveis, móveis e direitos, títulos de valores de créditos, recursos financeiros disponíveis em caixa ou em conta de banco. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação e dirigida pela Diretoria Executiva composta pelo PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIO GERAL cujas atribuições integram o presente Estatuto Social. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Em caso de dissolução, o seu patrimônio se reverte em benefícios dos municípios associados, sendo rateada proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente as indenizações, liquidações dos passivos existentes e outras exigências legais, trabalhistas e tributárias.

PP. 5760



**CONVOCAÇÃO Nº 04**  
**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021**  
**PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, para as funções de Professor Formador e Professor Assistente do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos(as) aprovados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 08/11 a 16/11 de 2021, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RICARDO VERNIERI DE ALENCAR	Aprovado

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO	Aprovado

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO

01	KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL	Aprovada
----	-----------------------------	----------

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (UAPI 1)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING (UAPI 2)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO (UAPI 2)  
Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	THIBERIO MOTA DA SILVA	Cadastro de Reserva

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA (UAPI 2)  
Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SHIRLEY CRISTINA VIEIRA DA SILVA COSTA	Cadastro de Reserva



**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA (UAPI 2)  
 Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO LUIZ PEREIRA	Aprovado

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (UAPI 2)  
 Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	Cadastro de Reserva

**CARGO:** PROFESSOR FORMADOR  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** SEMINÁRIO TEMÁTICO V (UAPI 2)  
 Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO	Aprovada

**CARGO:** PROFESSOR ASSISTENTE  
**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
**DISCIPLINA:** SEMINÁRIO TEMÁTICO V (UAPI 2)  
 Não Vinculado a IES

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	OLIVIA CRISTINA CASTRO BEZERRA ALMEIDA CARVALHO	Cadastro de Reserva

Teresina-PI, 9 de novembro de 2021

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
 Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
 Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

Of. 374

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### RELAÇÃO DE DESISTENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL PREG N° 011/2021

Nº	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	DOCENTE
1	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (CIÊNCIA DA SAUDE)(ASSISTENTE) 40h	ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO
2	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h	ANTONIO WERBERT SILVA DA COSTA
3	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (AUXILIAR) 40h	LUÍS BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO
4	TERESINA - PI (CCA)(POETA TORQUATO NETO)	AGRONOMIA (ASSISTENTE) 40h	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA
5	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20h	NEMÉSIO DÁRIO VIEIRA DE ALMEIDA
6	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h	ARTUR NEVES DE ASSIS
7	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	JARLES LOPES DE MEDEIROS
8	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h	ANTONIO MESSIAS VALDEVINO
9	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	CLEBER FERREIRA GUIMARÃES
10	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h	MARIA ELZA SOARES DA SILVA
11	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	GEOGRAFIA (ASSISTENTE) 20h	HELENA VANESSA MARIA DA SILVA
12	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (AUXILIAR) 20h	PAULO HENRIQUE DE HOLANDA VELOSOS JUNIOR
13	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA ELÉTRICA (AUXILIAR) 40h	FRANCISCO EDVAN BEZERRA FEITOSA
14	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	ANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS
15	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	JESSICA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO
16	TERESINA - PI (CCA)(POETA TORQUATO NETO)	ZOOTECNIA (ASSISTENTE) 40h	JOILSON FERREIRA BATISTA

Of. 379

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## HALLEY INDUSTRIA DE EMBALAGENS E EDITORA S/A CNPJ 16.598.532/0001-02

**Senhores acionistas.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. "As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório do Auditor Independente".

### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>	<b>16.289.789</b>	<b>12.351.118</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.737.646</b>	<b>1.619.525</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4.011.754	2.742.767	Fornecedores	2.321.804	1.425.047
Clientes	6.338.567	6.710.871	Obrigações tributárias	134.255	116.498
Impostos a recuperar	32.108	212.589	Obrigações sociais a pagar	103.845	28.535
Estoques	5.907.360	2.684.889	Benefícios a empregados	177.742	49.445
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>36.176</b>	<b>36.176</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.706.700</b>	<b>1.706.700</b>
Imobilizado Líquido	36.176	36.176	Com coligadas	1.706.700	1.706.700
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.881.619</b>	<b>9.061.069</b>
			Capital Social	900.000	900.000
			Reservas de Incentivos Fiscais	8.147.399	6.404.786
			Lucros Retidos	2.834.220	1.756.283
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.325.965</b>	<b>12.387.294</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.325.965</b>	<b>12.387.294</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receita Bruta</b>	<b>22.192.975</b>	<b>22.103.237</b>
Venda de mercadorias	22.192.975	22.103.237
<b>Deduções da Receita</b>	<b>4.561.823</b>	<b>6.493.134</b>
Impostos faturados	4.561.823	6.493.134
<b>Receita Líquida</b>	<b>17.631.152</b>	<b>15.610.103</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	12.871.355	12.764.301
<b>Lucro Bruto</b>	<b>4.759.797</b>	<b>2.845.802</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(3.176.387)</b>	<b>(1.691.706)</b>
Despesas com vendas	(2.976.527)	(1.435.859)
Despesas administrativas	(217.657)	(309.349)
Receitas Líquidas Financeiras	17.797	53.502
<b>Resultado Antes dos Tributos</b>	<b>1.553.410</b>	<b>1.154.096</b>
CSSL do exercício	142.509	98.980
IRPJ do exercício	362.964	250.946
<b>LUCRO(PREJUÍZO) NO PERÍODO</b>	<b>1.077.937</b>	<b>804.170</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>5.214.719</b>	<b>(27.242)</b>
Clientes	21.705.425	23.055.361
Recebimentos de Juros	42.753	49.474
Fornecedores	(12.021.349)	(19.503.122)
Obrigações trib., sociais e trabalhista	(1.395.120)	(1.229.840)
Outros passivos	(3.116.990)	(2.399.115)
<i>Disponibilidades líquidas operacional</i>	<b>5.214.719</b>	<b>(405.906)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>1.268.987</b>	<b>(27.242)</b>
Saldo final das disponibilidades	4.011.754	2.742.767
(-) Saldo inicial das disponibilidades	2.742.767	2.770.009

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Retidos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>900.000</b>	<b>4.761.275</b>	-	<b>952.113</b>	<b>6.613.388</b>
Lucro Líquido do exercício 2017	-	-	-	804.170	804.170
Reserva de Incentivos Fiscais	-	1.643.511	-	-	1.643.511
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>900.000</b>	<b>6.404.786</b>	-	<b>1.756.283</b>	<b>9.061.069</b>
Lucro(prejuízo)do exercício 2018	-	-	-	1.077.937	1.077.937
Reserva de Incentivos Fiscais	-	1.742.613	-	-	1.742.613
Transferência Lucros Retidos	-	-	2.834.220	(2.834.220)	-
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>900.000</b>	<b>8.147.399</b>	<b>2.834.220</b>	-	<b>11.881.619</b>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Claudino Fernandes, 1º Vice-presidente: João Marcello de Macedo Claudino, 2º Vice Presidente: Félix Fernando Raposo. DIRETORIA: Presidente: João Claudino Fernandes, Diretor Administrativo: Espedito Moreira Sobrinho, Diretor Financeiro: Ricardo de Macedo Nun Alvares.

CONTADOR: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351.

## HALLEY INDUSTRIA DE EMBALAGENS E EDITORA S/A CNPJ 16.598.532/0001-02

**Senhores acionistas.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. "As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Revisão do Auditor Independente" BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.464.489</b>	<b>17.710.598</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.991.148</b>	<b>775.428</b>
Caixa e equivalentes de caixa	8.796.343	3.605.848	Fornecedores	1.514.797	301.873
Clientes	5.336.153	6.016.437	Obrigações tributárias	191.056	249.932
Adiantamentos a Funcionários	30.783	32.348	Obrigações sociais a pagar	105.474	51.012
Impostos a recuperar	-	398.163	Benefícios a empregados	81.822	87.293
Estoques	6.301.210	7.657.802	Outras obrigações	97.999	85.318
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>60.400</b>	<b>36.176</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.704.528</b>	<b>1.704.528</b>
Imobilizado Líquido	60.400	36.176	Com coligadas	1.704.528	1.704.528
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.829.213</b>	<b>15.266.818</b>
			Capital Social	900.000	900.000
			Reservas de Incentivos Fiscais	12.738.762	10.485.481
			Reservas de lucros	78.119	-
			Lucros Retidos	3.112.332	3.881.337
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.524.889</b>	<b>17.746.774</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>20.524.889</b>	<b>17.746.774</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Bruta</b>	<b>26.844.403</b>	<b>26.829.971</b>
Venda de mercadorias	26.844.403	26.829.971
<b>Deduções da Receita</b>	<b>8.181.714</b>	<b>3.476.277</b>
Impostos faturados	8.175.549	3.469.612
Devoluções de vendas	6.165	6.665
<b>Receita Líquida</b>	<b>18.662.689</b>	<b>23.374.029</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	16.894.880	20.080.591
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.767.809</b>	<b>3.266.438</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.411.871)</b>	<b>(1.716.261)</b>
Despesas com vendas	(1.900.285)	(1.317.399)
Despesas administrativas	(550.975)	(671.482)
Receitas Líquidas Financeiras	39.385	272.620
<b>Resultado Antes dos Tributos</b>	<b>(644.066)</b>	<b>1.550.177</b>
Receitas de Incentivos Fiscais	2.253.281	-
CSSL do exercício	18.749	139.516
IRPJ do exercício	28.070	363.545
<b>LUCRO(PREJUÍZO) NO PERÍODO</b>	<b>1.562.395</b>	<b>1.047.116</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>5.190.495</b>	<b>(405.906)</b>
Clientes	29.789.301	24.125.120
Recebimentos de Juros	64.767	105.312
Fornecedores	(20.772.486)	(21.127.824)
Obrigações trib., sociais e trabalhista	(1.355.611)	(1.304.402)
Outros passivos	(2.511.252)	(2.204.112)
<b>Disponibilidades líquidas operacional</b>	<b>5.214.719</b>	<b>(405.906)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Variação do Imobilizado	(24.224)	-
<b>Disponibilidades líquidas de investimento</b>	<b>(24.224)</b>	<b>-</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>5.190.495</b>	<b>(405.906)</b>
Saldo final das disponibilidades	8.796.343	3.605.848
(-) Saldo inicial das disponibilidades	3.605.848	4.011.754

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Retidos	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>900.000</b>	<b>-</b>	<b>8.147.398</b>	<b>-</b>	<b>2.834.221</b>	<b>11.881.619</b>
Lucro Líquido do exercício 2019	-	-	-	-	1.047.116	1.047.116
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	2.338.083	-	-	2.338.083
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>900.000</b>	<b>-</b>	<b>10.485.481</b>	<b>-</b>	<b>3.881.337</b>	<b>15.266.818</b>
Lucro(prejuízo)do exercício 2020	-	-	-	-	1.562.395	1.562.395
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	2.253.281	-	(2.253.281)	-
Reserva Legal	-	78.119	-	(78.119)	-	-
Transferência Lucros Retidos	-	-	-	3.190.451	(3.190.451)	-
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>900.000</b>	<b>78.119</b>	<b>12.738.762</b>	<b>3.112.332</b>	<b>-</b>	<b>16.829.213</b>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Claudino Fernandes Junior, 1º Vice-presidente: João Marcello de Macedo Claudino, 2º Vice Presidente: Félix Fernando Raposo. DIRETORIA: Presidente: João Claudino Fernandes Junior, Diretor Administrativo: Espedito Moreira Sobrinho, Diretor Financeiro: Ricardo de Macedo Nun Alvares.

CONTADOR: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351.

# Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

## HALLEY S A – GRÁFICA E EDITORA CNPJ 10.308.997/0001-03

**Senhores acionistas.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. “As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório do Auditor Independente”.

### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>	<b>27.074.387</b>	<b>31.630.923</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.145.195</b>	<b>8.205.437</b>
Caixa e equivalentes de caixa	7.468.601	11.891.850	Fornecedores	1.310.952	4.064.254
Clientes	1.613.736	2.739.779	Instituições Financeiras	3.532.778	2.770.096
Impostos a recuperar	971.949	673.812	Obrigações tributárias	200.538	209.324
Estoques	17.020.101	16.325.482	Obrigações sociais a pagar	484.958	159.868
			Benefícios a empregados	615.969	1.001.895
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.513.121</b>	<b>13.540.342</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.823.032</b>	<b>7.460.131</b>
Realizável a Longo Prazo	773.067	773.067	Instituições Financeiras	3.823.032	7.460.131
Investimentos	33.985	33.985			
Imobilizado Líquido	12.706.069	12.733.290	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.619.281</b>	<b>29.505.697</b>
			Capital Social	26.572.070	26.572.070
			Reservas legal	133.240	133.240
			Reserva Estatutária	556.228	556.228
			Lucros a Retidos	2.244.160	1.229.428
			Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.113.583	1.014.731
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>40.587.508</b>	<b>45.171.265</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>40.587.508</b>	<b>45.171.265</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

(Em Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receita Bruta</b>	<b>32.019.659</b>	<b>30.726.198</b>
Venda de mercadorias e Serviços	32.019.659	30.726.198
<b>Deduções da Receita</b>	<b>3.371.994</b>	<b>3.416.208</b>
Impostos faturados	3.371.994	3.416.208
<b>Receita Líquida</b>	<b>28.647.665</b>	<b>27.309.990</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	22.138.326	21.812.848
<b>Lucro Bruto</b>	<b>6.509.339</b>	<b>5.497.142</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.878.891)</b>	<b>(3.996.034)</b>
Despesas com vendas	(2.588.205)	(2.671.196)
Despesas administrativas e Pessoal	(1.781.828)	(1.411.458)
Receitas(Desp)Líquidas Financeiras	(508.860)	86.620
<b>Resultado Antes dos Tributos</b>	<b>1.630.448</b>	<b>1.501.108</b>
CSLL do exercício	146.741	135.099
IRPJ do exercício	370.124	351.278
<b>LUCRO(PREJUÍZO) NO PERÍODO</b>	<b>1.113.583</b>	<b>1.014.731</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>(4.423.249)</b>	<b>5.248.521</b>
Clientes	33.319.215	28.705.425
Recebimentos de Juros	51.335	42.753
Fornecedores	(27.693.608)	(16.330.035)
Obrigações trib., sociais e trabalhista	(2.511.040)	(1.590.116)
Outros passivos	(2.380.190)	(1.990.330)
<i>Disponibilidades líquidas operacional</i>	<b>785.712</b>	<b>8.837.697</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Variação do Imobilizado	(1.677.452)	(890.180)
<i>Disponibilidades líquidas de investimento</i>	<b>(1.677.452)</b>	<b>(890.180)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos empréstimos e financiamentos	(3.531.509)	(2.698.996)
<i>Disponibilidades líquidas financiamento</i>	<b>(3.531.509)</b>	<b>(2.698.996)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(4.423.249)</b>	<b>5.248.521</b>
Saldo final das disponibilidades	7.468.601	11.891.850
(-) Saldo inicial das disponibilidades	11.891.850	6.643.329

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Retidos	Reserva de lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>26.572.070</b>	<b>698.468</b>	-	<b>1.229.428</b>	-	<b>28.490.666</b>
Lucro Líquido do exercício 2017	-	-	-	-	1.014.731	1.014.731
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>26.572.070</b>	<b>689.468</b>	-	<b>1.229.428</b>	<b>1.014.731</b>	<b>29.505.697</b>
Lucro (prejuízo) do exercício 2018	-	-	-	-	1.113.583	1.113.583
Transferência de Reservas e Lucros	-	-	2.244.160	(1.229.428)	(1.014.731)	-
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>26.572.070</b>	<b>689.468</b>	<b>2.244.160</b>	-	<b>1.113.583</b>	<b>30.619.281</b>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Claudino Fernandes, 1º Vice-presidente: Romilson Nery Dantas, 2º Vice Presidente: João Marcello de Macêdo Claudino. DIRETORIA Presidente: João Claudino Fernandes, Diretor Administrativo: Espedito Moreira Sobrinho, CONTADOR: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351.

## HALLEY S A – GRÁFICA E EDITORA CNPJ 10.308.997/0001-03

**Senhores acionistas.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. “As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Revisão do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS”.

### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>15.849.165</b>	<b>24.955.783</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.219.677</b>	<b>5.569.578</b>
Caixa e equivalentes de caixa	6.028.857	6.976.818	Fornecedores	1.000.976	1.221.394
Clientes	2.376.860	2.872.565	Instituições Financeiras	1.731.713	3.106.821
Outros créditos a receber	-	689.493	Obrigações tributárias	69.057	538.246
Impostos a recuperar	2.097	182.094	Obrigações sociais a pagar	258.672	211.525
Estoques	7.441.351	14.234.813	Benefícios a empregados	259.958	149.483
			Outras obrigações	899.301	342.109
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.761.496</b>	<b>13.558.521</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>795.486</b>	<b>1.060.567</b>
Realizável a Longo Prazo	1.817.232	775.020	Instituições Financeiras	725.609	1.060.567
Investimentos	15.178.324	32.032	Obrigações Tributárias	69.877	-
Imobilizado Líquido	15.765.940	12.751.469			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>43.595.498</b>	<b>31.884.159</b>
			Capital Social	26.572.070	26.572.070
			Reservas legal	133.240	133.240
			Reserva Estatutária	556.228	556.228
			Lucros Retidos	18.362.758	-
			Lucros a Realizar	-	3.357.743
			Lucro (Prejuízo) do Exercício	(2.028.798)	1.264.878
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>48.610.661</b>	<b>38.514.304</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>48.610.661</b>	<b>38.514.304</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Bruta</b>	<b>27.807.477</b>	<b>33.229.590</b>
Venda de mercadorias e Serviços	27.807.477	33.229.590
<b>Deduções da Receita</b>	<b>2.876.483</b>	<b>3.094.694</b>
Impostos faturados	2.863.534	2.232.533
Devoluções de vendas	12.949	862.161
<b>Receita Líquida</b>	<b>24.930.994</b>	<b>30.134.896</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	22.494.994	22.760.447
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.436.000</b>	<b>7.374.449</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.432.449</b>	<b>5.494.331</b>
Despesas com vendas	2.917.464	2.716.351
Despesas administrativas e Pessoal	2.826.309	2.492.827
Despesas tributárias	161.700	-
Receitas(Desp)Líquidas Financeiras	(66.427)	285.153
Outras receitas operacionais	(442)	-
Resultado da Equiv. patrimonial	(1.406.155)	-
<b>Resultado Antes dos Tributos</b>	<b>(1.996.449)</b>	<b>1.880.118</b>
CSLL do exercício	14.417	169.211
IRPJ do exercício	17.932	446.029
<b>LUCRO(PREJUÍZO) NO PERÍODO</b>	<b>(2.028.798)</b>	<b>1.264.878</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>(947.961)</b>	<b>(491.782)</b>
Clientes	25.000.378	29.253.411
Recebimentos de Juros	66.297	43.223
Fornecedores	(10.746.566)	(12.408.365)
Obrigações trib., sociais e trabalhista	(6.586.768)	(6.076.706)
Outros passivos	(3.833.604)	(8.069.523)
<b>Disponibilidades líquidas operacional</b>	<b>3.899.737</b>	<b>2.742.040</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Variação do Imobilizado	(3.017.471)	(45.400)
<b>Disponibilidades líquidas de investimento</b>	<b>(3.017.471)</b>	<b>(45.400)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos empréstimos e financiamentos	(1.830.227)	(3.188.422)
<b>Disponibilidades líquidas financiamento</b>	<b>(1.830.227)</b>	<b>(3.188.422)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(947.961)</b>	<b>(491.782)</b>
Saldo final das disponibilidades	6.028.857	6.976.818
(-) Saldo inicial das disponibilidades	6.976.818	7.468.600

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Retidos	Reserva de lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>26.572.070</b>	<b>689.468</b>	-	<b>3.357.743</b>	-	<b>30.619.281</b>
Lucro Líquido do exercício 2019	-	-	-	-	1.264.878	1.264.878
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>26.572.070</b>	<b>689.468</b>	-	<b>3.357.743</b>	<b>1.264.878</b>	<b>31.884.159</b>
Lucro (prejuízo) do exercício 2020	-	-	-	-	(2.028.798)	(2.028.798)
Transferência de Reservas e Lucros	-	-	4.622.621	(3.357.743)	(1.264.878)	-
Equivalência Patrimonial	-	-	13.740.137	-	-	13.740.137
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>26.572.070</b>	<b>689.468</b>	<b>18.362.758</b>	-	<b>(2.028.798)</b>	<b>43.595.498</b>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Claudino Fernandes Junior, 1º Vice-presidente: João Marcello de Macedo Claudino, 2º Vice Presidente: Félix Fernando Raposo. DIRETORIA Presidente: João Claudino Fernandes Junior, Diretor Administrativo: Espedito Moreira Sobrinho, CONTADOR: Marciano Ribeiro CRC-PI 4351.

# Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quina-feira, 11 de novembro de 2021 • Nº 243

JCF EMPREENDIMENTOS S/A					
CNPJ 06.031.780/0001-13					
Senhores acionistas, As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Auditoria do Auditor Independente.					
<b>Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em R\$ 1,00)</b>					
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.758.168</b>	<b>19.367.124</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>38.307</b>	<b>34.611</b>
Caixa e Bancos	1.211.207	384.162	Obrigações Sociais	38.307	34.611
Impostos a Recuperar	286	286	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.902.409</b>	<b>15.922.861</b>
Estoques de Unidades Imobiliárias	21.546.675	18.982.676	Acionistas e Companhias Coligadas		
			João Claudino Fernandes	15.922.861	15.922.861
			Claudino S/A – Lojas de Departamentos	2.979.548	-
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.817.452</b>	<b>3.409.652</b>
			Capital Subscrito	3.772.879	3.772.879
			Lucros (Prejuízos) Acumulados	44.573	(363.227)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.758.168</b>	<b>19.367.124</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.758.168</b>	<b>19.367.124</b>
<b>Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em:</b>			<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto para Exercício Findo em:</b>		
(Expressa em R\$ 1,00)			(Expressa em R\$ 1,00)		
	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>		<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>808.549</b>	<b>315.970</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>387.631</b>	<b>198.708</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>(75.900)</b>	<b>(29.740)</b>	<b>RECEBIMENTOS</b>	<b>808.549</b>	<b>315.970</b>
Impostos Faturados	(75.900)	(29.740)	Recebimento de Clientes	808.549	315.970
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>732.649</b>	<b>286.230</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>(420.918)</b>	<b>(117.262)</b>
<b>(DESP.) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(196.284)</b>	<b>(76.574)</b>	Tributos e Encargos Sociais	(200.769)	(29.653)
Despesas Administrativas	(218.234)	(87.529)	Despesas Operacionais	(218.234)	(87.529)
Despesas Financeiras	(1.915)	(80)	Juros e Despesas Bancárias	(1.915)	(80)
Receitas Financeiras	23.865	11.035	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.540.134)</b>	<b>(1.734.123)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>536.365</b>	<b>209.656</b>	Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.865	8.553
Contribuição Social	44.851	13.208	Aquisição de Imóveis	(2.563.999)	(1.742.676)
Imposto de Renda	83.713	22.014	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.979.548</b>	<b>1.859.858</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>407.800</b>	<b>174.434</b>	Recebimento de Empréstimos – Partes Relacionadas	2.979.548	1.859.858
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31/12/2018 e 31/12/2017</b>			<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>		
(Expressas em R\$ 1,00)			<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2016</b>	<b>3.772.879</b>	<b>(537.661)</b>	<b>3.235.218</b>	Saldo Inicial das Disponibilidades	(384.162)
Resultado Líquido do Exercício	-	174.434	174.434	Saldo Final das Disponibilidades	1.211.207
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2017</b>	<b>3.772.879</b>	<b>(363.227)</b>	<b>3.409.652</b>		
Resultado Líquido do Exercício	-	407.800	407.800		
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2018</b>	<b>3.772.879</b>	<b>44.573</b>	<b>3.817.452</b>		
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Claudino Fernandes, 1º Vice-presidente: João Vicente de Macedo Claudino, 2º Vice-Presidente: João Claudino Fernandes Junior. DIRETORIA: Diretor Presidente: João Claudino Fernandes, Diretora Vice-Presidente: Claudia Maria de Macedo Claudino, Diretor Administrativo: João Marcello de Macedo Claudino, Diretora Financeira: Alayde Christine de Macedo Claudino Dantas. CONTADOR: Jose Abílio Neto CRC-CE 7902 T-PI.					

JCF EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ 06.031.780/0001-13					
<p><b>Senhores acionistas.</b> As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Revisão do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.</p>					
<b>Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2020 e 31/12/2019 (Em R\$ 1,00)</b>					
<b>ATIVO</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>25.104.961</b>	<b>24.112.623</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>86.992</b>
Caixa e Bancos		3.247.999	2.255.661	Obrigações Sociais	86.992
Impostos a Recuperar		286	286	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.627.210</b>
Estoque de Unidades Imobiliárias		21.856.676	21.856.676	Acionistas e Companhias Coligadas	<b>19.627.210</b>
				João Claudino Fernandes	19.627.210
				Claudino S/A – Lojas de Departamentos	-
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.390.759</b>
				Capital Subscrito	3.772.879
				Lucros (Prejuízos) Acumulados	1.617.880
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>25.104.961</b>	<b>24.112.623</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>25.104.961</b>
<b>Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em:</b>			<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto para Exercício Findo em:</b>		
(Expressa em R\$ 1,00)			(Expressa em R\$ 1,00)		
		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>		<b>31/12/2020</b>
					<b>31/12/2019</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>1.150.671</b>	<b>1.053.230</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>735.529</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		<b>(41.676)</b>	<b>(38.319)</b>	<b>RECEBIMENTOS</b>	<b>1.150.671</b>
Impostos Faturados		(41.676)	(38.319)	Recebimento de Clientes	1.150.671
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>1.108.995</b>	<b>1.014.911</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>(415.142)</b>
<b>(DESP.) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(197.871)</b>	<b>(112.219)</b>	Tributos e Encargos Sociais	(161.294)
Despesas Administrativas		(247.372)	(147.305)	Despesas Operacionais	(247.372)
Despesas Financeiras		(6.476)	(22.934)	Juros e Despesas Bancárias	(6.476)
Receitas Financeiras		55.977	58.020	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>55.977</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>911.124</b>	<b>902.692</b>	Rendimentos de Aplicações Financeiras	55.977
Contribuição Social		37.922	36.421	Aquisição de Imóveis	-
Imposto de Renda		84.972	81.195	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>200.832</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>788.230</b>	<b>785.076</b>	Recebimento de Empréstimos – Partes Relacionadas	200.832
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31/12/2020 e 31/12/2019</b>				<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	
(Expressas em R\$ 1,00)				<b>992.338</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	
<b>Saldo. 31 de dezembro de 2018</b>	<b>3.772.879</b>	<b>44.574</b>	<b>3.817.453</b>	Saldo Inicial das Disponibilidades	(2.255.661)
Resultado Líquido do Exercício	-	785.076	785.076	Saldo Final das Disponibilidades	3.247.999
<b>Saldo. 31 de dezembro de 2019</b>	<b>3.772.879</b>	<b>829.650</b>	<b>4.602.529</b>		2.255.661
Resultado Líquido do Exercício	-	788.230	788.230		
<b>Saldo. 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.772.879</b>	<b>1.617.880</b>	<b>5.390.759</b>		
<p>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: vago, 1º Vice-presidente: João Vicente de Macedo Claudino, 2º Vice-Presidente: João Claudino Fernandes Junior. DIRETORIA: Diretor Presidente: vago, Diretora Vice-Presidente: Claudia Maria de Macedo Claudino, Diretor Administrativo: João Marcello de Macedo Claudino, Diretora Financeira: Alayde Christine de Macedo Claudino Dantas. CONTADOR: Jose Abílio Neto CRC-CE 7902 T-PI.</p>					



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA

*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO

*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA

*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE

*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES

*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA

*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

*Janaína Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO

*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.